



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores



Relatório
N.º 20/2010 – FS/SRATC

Auditoria
À Sociedade Portos dos Açores –
Sociedade Gestora de Participações
Sociais (SGPS) SA



Índice

I.	Sumário	5
II.	Metodologia e Objectivos	6
II.1.	Natureza, Âmbito e Objectivos da Auditoria.....	6
II.2.	Metodologia e Procedimentos	6
II.3.	Fase Preliminar	6
II.4.	Trabalho de Campo.....	7
II.5.	Tratamento e Análise da Informação.....	7
II.6.	Condicionantes e Limitações.....	7
II.7.	Elaboração do Relatório.....	7
II.8.	Contraditório.....	7
III.	Caracterização da Entidade Auditada	8
III.1.	Constituição da Sociedade PA – SGPS, SA	8
III.2.	Enquadramento Legal.....	9
III.3.	Órgãos Sociais – Competências e Mandatos	13
III.4.	Identificação dos Responsáveis dos Órgãos Sociais.....	15
III.5.	Remunerações dos Órgãos Sociais	16
IV.	Caracterização Económico – Financeira 2006 / 2009	18
IV.1.	Análise Financeira	18
V.	Observações de Auditoria	23
V.1.	Actividade Desenvolvida.....	23
V.2.	Evolução do Capital Social.....	25
V.3.	Prestações de Serviços	28
V.4.	Subsídios à Exploração.....	32
V.5.	Honorários do Revisor Oficial de Contas	36
V.6.	Custos Com Pessoal.....	38
VI.	Conclusões	41
VII.	Recomendações	43
VIII.	Irregularidades	44
IX.	Decisão	45
X.	Conta de Emolumentos	46
XI.	Ficha Técnica	47
XII.	Anexos	48
	Índice do Processo	66



Índice de Quadros

Quadro 1 – Identificação dos Responsáveis da AG, do CA e do Fiscal Único e Suplente – Exercício de 2006 e 2007	15
Quadro 2 – Identificação dos Responsáveis da AG, do CA e do Fiscal Único e Suplente – Exercício de 2008 e 2009	15
Quadro 3 – Identificação dos Responsáveis da AG, do CA e do Fiscal Único e Suplente – Exercício de 2010... ..	15
Quadro 4 – Estrutura do Activo.....	18
Quadro 5 – Estrutura do Capital Próprio e Passivo	19
Quadro 6 – Demonstração de Resultados	20
Quadro 7 – Evolução do Capital Social (2003 - 2009).....	25
Quadro 8 – Valores dos Contratos de Prestação de Serviços de Gestão.....	29
Quadro 9 – Valores Facturados às Participadas, por Mês e por Ano.....	30
Quadro 10 – Prestações de Serviços.....	31
Quadro 11 – Dívidas a Receber de Clientes	31
Quadro 12 – Recebimentos de Clientes.....	31
Quadro 13 – Despesas Declaradas.....	32
Quadro 14 – Subsídios à Exploração.....	33
Quadro 15 – Recebimentos de Subsídios à Exploração	33
Quadro 16 – Devedores e Credores Diversos – INTERREG III B – AMC.....	34
Quadro 17 – Honorários do Revisor Oficial de Contas	37
Quadro 18 – Custos Com Pessoal.....	38
Quadro 19 – Remunerações do Conselho de Administração.....	39

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Paridade entre Resultados Líquidos e Resultados Financeiros.....	21
Gráfico 2 – Evolução Actividade Operacional	22

Índice de Anexos

Anexo I – Demonstração dos Resultados das Participadas – 2006 / 2009	49
Anexo II – Prestação de Serviços – 2006	50
Anexo III – Prestação de Serviços – 2007.....	51
Anexo IV – Prestação de Serviços – 2008.....	52
Anexo V – Prestação de Serviços – 2009.....	53
Anexo VI – INTERREG III B – AMC – Projecto MACAIS	54
Anexo VII – INTERREG III B – AMC – Projecto REDAIS	55
Anexo VIII – INTERREG III B – AMC – Projecto MACPORT	56
Anexo IX – Honorários do Revisor Oficial de Contas – 2006	57
Anexo X – Honorários do Revisor Oficial de Contas – 2007.....	58
Anexo XI – Honorários do Revisor Oficial de Contas – 2008	59
Anexo XII – Honorários do Revisor Oficial de Contas – 2009.....	60
Anexo XIII – Remunerações dos Membros do CA – 2006.....	61
Anexo XIV – Remunerações dos Membros do CA – 2007.....	62
Anexo XV – Remunerações dos Membros do CA – 2008	63
Anexo XVI – Remunerações dos Membros do CA – 2009.....	64
Anexo XVII – Contraditório	65



Siglas

ABDR	Anexo Balanço e Demonstração de Resultados
AG	Assembleia Geral
APSM	Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria
APTG	Administração dos Portos da Terceira e Graciosa
APTO	Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental.
CA	Conselho de Administração
DLR	Decreto Legislativo Regional
DROT	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro
IVA	Imposto Sobre o Valor Acrescentado
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ¹
ORAA	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
PA	Portos dos Açores
RAA	Região Autónoma dos Açores
ROC	Revisor Oficial de Contas
S.A.	Sociedade Anónima
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SPER	Sector Público Empresarial Regional
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SRE	Secretaria Regional da Economia
TC	Tribunal de Contas

¹ Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.



I. Sumário

Apresentação

A auditoria à sociedade Portos dos Açores – Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), SA, integrada no Plano de Fiscalização da SRATC, teve como objectivos: avaliar o funcionamento da empresa, e aferir da sua situação financeira., no período de 2006 a 2009.

Foram igualmente objecto de verificação as relações financeiras da PA SGPS com as empresas participadas (APSM, APTG, APTO e Atlânticoline).

O trabalho de campo decorreu durante no período de 25 a 31 de Março de 2010, na sede da sociedade localizada na cidade de Ponta Delgada.

Principais Conclusões

- ⇒ A Região não celebrou contratos de gestão com os gestores da Sociedade Portos dos Açores, não dando cumprimento ao disposto no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial da RAA e, bem assim, do Estatuto do Gestor Público Regional.
- ⇒ A PA, não deu cumprimento ao estabelecido no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008, de 24 de Março, quanto ao conteúdo exigido nos relatórios, relativamente ao exercício de 2009 (requisito exigido a partir de 1 de Abril de 2008).
- ⇒ A PA, não publicitou as informações referidas no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008, na sequência da eleição do Conselho de Administração, relativa ao mandato 2010-2013 (requisito exigido a partir de 1 de Abril de 2008).
- ⇒ Os Relatórios de Gestão, elaborados pela PA, relativos aos exercícios de 2006 a 2009, não fazem referência aos contratos celebrados com as participadas, não dando, assim, cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 378/98, de 27 de Novembro.

Recomendações

- ⇒ A PA, SGPS, S.A. deverá dar cumprimento ao disposto no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial da Região e, bem assim, do Estatuto do Gestor Público Regional.



II. Metodologia e Objectivos

II.1. Natureza, Âmbito e Objectivos da Auditoria

A presente acção revestiu a natureza de auditoria financeira e foi a primeira auditoria desenvolvida pelo Tribunal de Contas junto desta sociedade. O âmbito temporal incidiu nos exercícios económicos de 2006 a 2009, havendo referências até Março de 2010, momento da realização dos trabalhos de campo.

A auditoria teve como objectivos avaliar o funcionamento da empresa e aferir a situação financeira. Foram igualmente objecto de verificação as relações financeiras da PA SGPS com as empresas participadas (APSM, APTG, APTO e Atlânticoline).

II.2. Metodologia e Procedimentos

Realizaram-se testes directos aos documentos de suporte contabilístico.

As técnicas gerais de verificação incidiram, essencialmente, na inspecção e análise dos documentos de suporte e registo contabilístico, procedendo-se, ainda, à realização de entrevistas, para recolher informações e obter os esclarecimentos considerados necessários.

Os procedimentos e metodologias adoptados consistiram, no seguinte:

- Verificação da conformidade da execução dos contratos celebrados com as empresas participadas;
- Análise dos financiamentos públicos e sua aplicação;
- Verificação dos registos contabilísticos e sua classificação;
- Análise dos documentos de suporte contabilístico, por amostragem;
- Análise do equilíbrio financeiro da empresa.

II.3. Fase Preliminar

Esta fase teve como objectivo conhecer a entidade, em função da natureza jurídica, dos objectivos preconizados no sector económico em que está inserida, bem como os normativos vigentes aplicáveis, tendo-se, para o efeito, estudado o enquadramento legal e institucional, bem como procedido à análise dos relatórios e contas e do dossier individual.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

II.4. Trabalho de Campo

Os trabalhos desenvolveram-se na sede da sociedade Portos dos Açores, de 25 a 31 de Março, de 2010, tendo-se realizado entrevistas e verificações *in loco* da documentação e registos, com vista à recolha de informação e à aplicação de testes de conformidade e substantivos, necessários à realização dos objectivos.

II.5. Tratamento e Análise da Informação

Procedeu-se à sistematização da informação recolhida no trabalho de campo, bem como a verificação da conformidade do processo de prestação de contas, em função dos testes realizados *in loco* e no TC.

II.6. Condicionantes e Limitações

No desenvolvimento dos trabalhos, a equipa técnica de auditoria não se deparou com quaisquer factores que limitassem a sua acção.

Cumpre referir a total disponibilidade e colaboração prestadas pelos dirigentes e colaboradores no decurso dos trabalhos.

II.7. Elaboração do Relatório.

Elaborou-se o anteprojecto de relatório de auditoria, sujeito a contraditório, nos termos do artigo 13.º da LOPTC.

II.8. Contraditório

Em cumprimento do princípio do contraditório, consagrado no artigo 13.º da LOPTC, a entidade auditada, foi convidada a pronunciar-se sobre o anteprojecto de relatório de auditoria.

Em sede de contraditório, o Presidente do Conselho de Administração da PA, para além de acusar a recepção do Anteprojecto de Relatório, refere: *... cujo conteúdo, de uma forma geral, merece a nossa concordância.*

De igual modo, afirma: *... que iremos proceder, no futuro, em conformidade, nomeadamente quanto aos aspectos relacionados com os artigos 16º e 17º do Decreto-lei 7/2008-A, de 24 de Março.*

Nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, a resposta é transcrita, na íntegra, no Anexo XVII ao presente Relatório.



III. Caracterização da Entidade Auditada

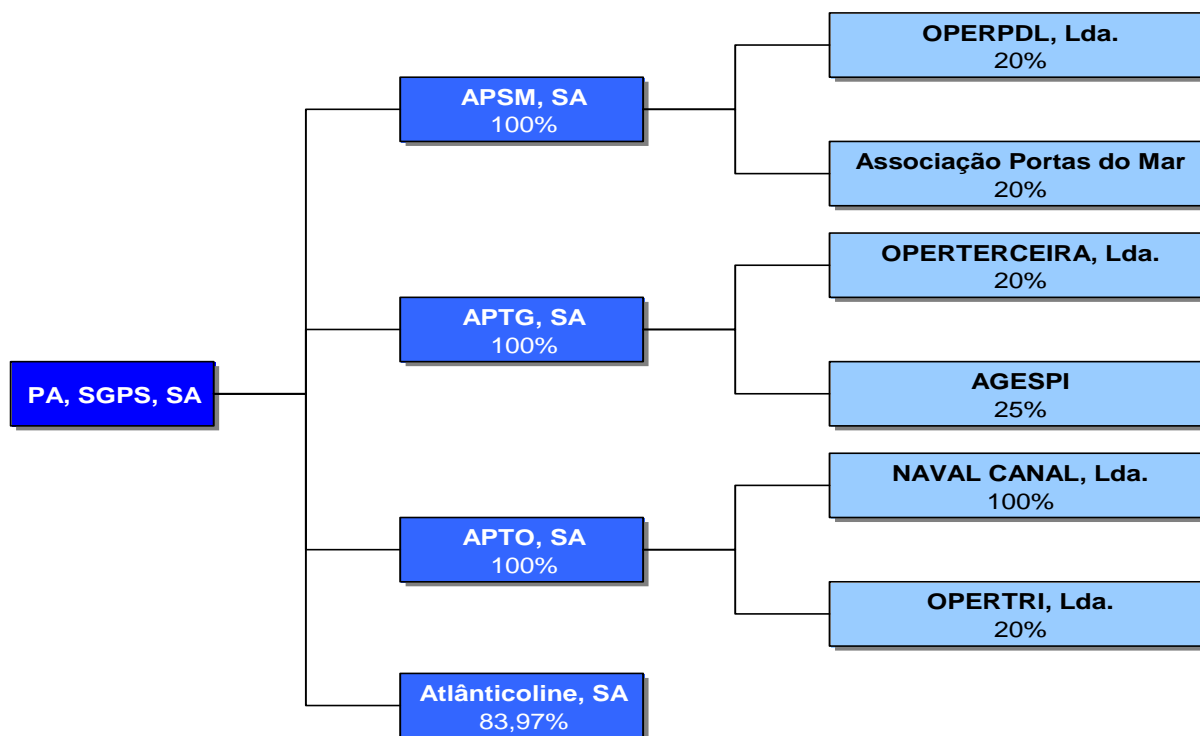
III.1. Constituição da Sociedade PA – SGPS, SA

A Sociedade Portos dos Açores – Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S.A., abreviadamente designada por PA, que assume a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos², foi constituída em 2003, e tem como accionista a Região Autónoma dos Açores (RAA).

A sede da empresa é na Rua Teófilo Braga, n.º 1, em Ponta Delgada, e tem como objecto social³:

- A gestão integrada, sob a forma empresarial, da carteira de participações públicas no sector marítimo e portuário regional e, através das empresas participadas de objecto especializado, a gestão indirecta dos portos comerciais da Região Autónoma dos Açores e o exercício indirecto da actividade de transporte marítimo;
- A sociedade pode prestar serviços técnicos de administração e gestão às sociedades em que possua participação.

A Sociedade Portos dos Açores, SGPS, S.A. encabeça as seguintes empresas:



² Integra o Sector Público Empresarial Regional, enquanto empresa pública regional.

³ Artigo 3.º dos Estatutos, constante do Anexo IV do DLR n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, publicado no *Diário da República*, I Série, n.º 146, de 27 de Junho de 2003.



III.2. Enquadramento Legal

A sociedade Portos dos Açores rege-se pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, pelos seus Estatutos⁴ e, em tudo o que neles não estiver previsto, pelas normas aplicáveis às empresas públicas, às sociedades anónimas e às sociedades gestoras de participações sociais, e por disposições do Governo Regional relacionadas com o sistema portuário regional e com a própria empresa.

Enquanto **Empresa Pública Regional** está sujeita às disposições do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de Março, alterado, aditado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 24 de Março, que estabelece o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial RAA. Este diploma entrou em vigor a 01/04/2008, pelo que até essa data aplicava-se directamente o Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro. Esse diploma, de resto, mantém uma aplicação supletiva ao diploma regional.

A natureza pública do capital coloca a sociedade Portos dos Açores no universo das empresas sujeitas ao controlo financeiro do Tribunal de Contas de acordo com o estabelecido na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, que compreende, designadamente, a análise da sustentabilidade e a avaliação da legalidade, economia e eficiência da sua gestão.

Sem prejuízo das competências atribuídas pela lei ao Tribunal de Contas, compete à Inspeção Administrativa Regional o controlo financeiro das empresas públicas regionais de acordo com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de Março, alterado, aditado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 24 de Março.

Os membros do Conselho de Administração são considerados gestores públicos nos termos e para os efeitos do Estatuto do Gestor Público Regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 de Maio. Os gestores públicos regionais são financeiramente responsáveis pelos actos e omissões praticados durante a sua gestão, nos termos do artigo 20.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A. Esta imposição, de resto, já onerava os gestores desde 03/09/2006, com a entrada em vigor das alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

É de destacar que os diplomas que consagram o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial da RAA e, bem assim, o Estatuto dos Gestores Públicos determinam a celebração de *contratos de gestão* entre a tutela e os gestores (cfr. o n.º 6 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A e artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A).

Até ao momento da realização dos trabalhos de campo da auditoria, **a Região não tinha celebrado contratos de gestão com os gestores da Sociedade Portos dos Açores**, não tendo

⁴ Publicados no *Diário da Republica*, I série – A, n.º 146, de 27 de Junho de 2003.



dado cumprimento ao disposto no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial da RAA, bem como com o Estatuto do Gestor Público Regional.

O Regime Jurídico do Sector Público Empresarial da RAA estabelece deveres especiais de informação das empresas públicas regionais.

Os **relatórios anuais das empresas públicas regionais**, além dos elementos que caracterizam as respectivas situações económica e financeira, devem conter, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, o seguinte:

- As orientações estratégicas específicas fixadas ao abrigo do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, que sejam aplicadas à empresa em causa;
- A estrutura e composição dos órgãos sociais;
- Os principais elementos curriculares e as funções exercidas por cada um dos membros do órgão de gestão e administração;
- Quando for caso disso, as funções exercidas por qualquer membro dos órgãos de gestão e administração;
- Os processos de selecção dos gestores profissionais independentes;
- Informação sobre o modo e as condições de cumprimento, em cada exercício, de funções relacionadas com a gestão de serviços de interesse geral, sempre que esta se encontre cometida a determinadas empresas, nos termos dos artigos 29.º a 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de Março;
- A indicação do número de reuniões do órgão de gestão e administração com referencia sucinta às matérias versadas;
- Os montantes das remunerações dos membros do órgão de gestão e administração e o modo como são determinados, incluindo todos os complementos remuneratórios de qualquer espécie, os regimes de previdência e eventuais planos complementares de reforma de que beneficiem, bem como o custo total dos encargos respeitantes à função de gestão e administração e o peso de cada membro no custo total;
- Os relatórios de auditoria externa.

A **PA, não deu cumprimento** ao estabelecido no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008, de 24 de Março, no que toca ao **exercício de 2009**.

O órgão de gestão e administração das empresas públicas regionais dá a conhecer, até 60 dias após a eleição ou nomeação dos órgãos sociais da empresa, em aviso a publicar em Jornal Oficial, nos termos do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008, as seguintes informações:

- A estrutura e a composição dos órgãos sociais da empresa;
- Os principais elementos curriculares e as qualificações dos membros do órgão de gestão e de administração das empresas;



- Quando seja o caso, os cargos ocupados pelos membros do órgão de gestão e de administração noutras empresas;
- As remunerações totais, variáveis e fixas auferidas, seja qual for a sua natureza, atribuídas a cada membro do órgão de gestão e de administração distinguindo entre funções executivas e não executivas, bem como as remunerações auferidas por cada membro do órgão de fiscalização;
- Todos os demais benefícios e regalias, designadamente quanto a prémios de gestão, pensões, complementos de reforma, seguros de vida, seguros de saúde e outros benefícios concedidos pela empresa;
- Os meios postos à disposição dos membros do órgão de gestão e administração, nomeadamente quanto a viaturas de serviço, cartões de crédito, telefones móveis, computadores pessoais e outros que forem considerados necessários pela empresa;
- Outros elementos que sejam fixados em resolução do Conselho de Governo Regional.

A PA, não deu cumprimento ao estabelecido no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008, de 24 de Março, após a eleição do Conselho de Administração relativamente ao mandato 2010-2013.

Enquanto *Sociedade Anónima (S.A.)*, a sociedade Portos dos Açores está sujeita às disposições do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro⁵.

Enquanto *Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS)* tem um regime legal próprio consagrado pelo Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 49/89, de 24 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei 318/94, de 23 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 378/98, de 27 de Novembro, Lei n.º 30-G/2000, de 29 de Dezembro e pela Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro.

As SGPS são sociedades que têm por objecto a detenção duradoura de participações sociais de outras sociedades, juridicamente independentes, **não exercendo directamente uma actividade económica**. São sociedades constituídas com o objectivo de intervir na gestão e controlar as participadas, exercendo os direitos sociais inerentes às respectivas participações

⁵ O texto do Código das Sociedades Comerciais encontra-se actualizado pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 184/87, de 21 de Abril; Decreto-Lei n.º 280/87, de 8 de Julho; Decreto-Lei n.º 229-B/88, de 4 de Julho; Decreto-Lei n.º 418/89, de 30 de Novembro; Decreto-Lei n.º 142-A/91, de 10 de Abril; Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de Julho; Decreto-Lei n.º 225/92, de 21 de Outubro; Decreto-Lei n.º 20/93, de 26 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 261/95, de 3 de Outubro; Decreto-Lei n.º 328/95, de 9 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 257/96, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 343/98, de 6 de Novembro; Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro; Decreto-Lei n.º 36/2000, de 14 de Março; Decreto-Lei n.º 237/2001, de 30 de Agosto; Decreto-Lei n.º 162/2002, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 107/2003, de 4 de Junho; Decreto-Lei n.º 88/2004, de 20 de Abril; Decreto-Lei n.º 19/2005, de 18 de Janeiro (rectificado pela Declaração de rectificação n.º 7/2005, de 18 de Fevereiro); Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho; Decreto-Lei n.º 52/2006, de 15 de Março; Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, rectificado pela declaração de Rectificação n.º 28-A/2006, de 26 de Maio; Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de Outubro, conforme rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 117-A/2007, de 28 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 247-B/2008, de 30 de Dezembro; Lei n.º 19/2009, de 12 de Maio; e Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de Agosto.



sociais, de modo a receber os respectivos lucros ou dividendos, bem como os rendimentos resultantes de eventuais alienações dessas participações sociais.

Estas sociedades distinguem-se das demais pela respectiva actividade social, na medida em que apenas podem ter como objecto social a “*gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indirecta de exercício de actividades económicas*”, devendo os estatutos das SGPS mencionar expressamente este objecto social. Apenas as SGPS podem ter como único objecto a gestão de participações noutras sociedades. A actividade comercial das SGPS limita-se ao exercício indirecto de actividades económicas através da detenção e gestão de participações de outras sociedades. A participação das SGPS no capital social de outras sociedades comerciais caracteriza-se pela estabilidade e concentração do investimento.

Além de estarem sujeitas a fiscalização interna, tendo sempre de designar um revisor oficial de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas como órgão de fiscalização interna, as SGPS estão ainda sujeitas à supervisão da Inspeção-Geral de Finanças. Compete à Inspeção-Geral de Finanças supervisionar a actividade das SGPS, sendo a autoridade administrativa competente para instaurar processos de contra ordenação pela violação das regras previstas no regime das SGPS.

Desde logo, de modo a agilizar a tarefa de supervisão, os conservadores do registo comercial devem comunicar à Inspeção-Geral de Finanças a constituição de SGPS e a alteração dos respectivos estatutos, nos termos do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Novembro.

As SGPS devem remeter anualmente à Inspeção-Geral de Finanças, até 30 de Junho, o inventário das partes de capital incluídas nos investimentos financeiros constantes do último balanço aprovado, em cumprimento do dever de comunicação consignado no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Novembro.

Quando as SGPS não remetam o referido inventário, a Inspeção-Geral de Finanças deve notificá-las para que procedam ao respectivo envio no prazo de 10 dias úteis. Caso não remetam o inventário dentro deste prazo, as SGPS poderão ficar sujeitas à aplicação de uma coima entre os € 498,80 e os € 9 975,56, em caso de negligência, e com coima entre os € 498,80 e os € 19 951,92, em caso de dolo, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Novembro, podendo incorrer, ainda, em responsabilidade criminal, nos termos do n.º 5 do artigo 4 do Decreto Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho.

Nos termos no n.º 3 do art. 10.º do Decreto-Lei n.º 495/88, é dever do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas, comunicar à Inspeção-Geral de Finanças, logo que delas tomem conhecimento, as infracções ao disposto no presente diploma que sejam imputadas à respectiva SGPS.

A Inspeção-Geral de Finanças, pelo ofício n.º 4212, de 25-11-2009, Proc. N.º 2009/33/E4/28-2440 notificou para efeitos do cumprimento do envio do mapa de participações financeiras detidas pela PA, com referência ao exercício de 2008. A PA deu cumprimento ao solicitado, em 18 de Dezembro de 2009.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Relativamente aos exercícios de 2003 a 2007 não existem evidências do cumprimento dessa exigência legal.

III.3. Órgãos Sociais – Competências e Mandatos

De acordo com o artigo 7.º dos Estatutos, constituem órgãos sociais da PA:

- A Assembleia Geral (AG);
- O Conselho de Administração (CA);
- O Fiscal Único e o Suplente.

A **AG** é formada pelos accionistas com direito a voto. Qualquer accionista com direito a voto pode fazer-se representar na AG nos termos previstos pelo Código das Sociedades Comerciais.

A AG delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os Estatutos da Sociedade lhe atribuem competência, sendo competências especiais deste órgão as estabelecidas no n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos (DLR n.º 30/2003/A, de 27 de Junho).

A mesa da AG é constituída por um presidente, por um vice presidente e por um Secretário, eleitos pela AG. A duração do mandato dos membros da mesa da AG é de quatro anos. Uma vez terminado o mandato, os membros mantêm-se em funções até à posse daqueles que os vierem substituir.

De acordo com o estabelecido no artigo 8.º dos Estatutos, a Região é representada na AG pelo representante que for designado por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Economia.

Desde a sua constituição, os representantes designados, de acordo com as instruções do Governo Regional dos Açores, foram: Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes, Director Regional dos Transportes e Comunicações designado pelo Despacho n.º 718/2003, de 4 de Setembro⁶; Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl, Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos designada pelo Despacho n.º 280/2005, de 08 de Março⁷; João Miguel Roque Filipe, Director Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos designado pelo Despacho n.º 117/2008, de 21 de Fevereiro⁸,

Ao **CA** compete gerir e representar a sociedade no âmbito das competências que lhe são conferidas por lei, pelos estatutos da sociedade ou pela AG, sendo competências especiais deste órgão as estabelecidas no artigo 13.º dos Estatutos.

⁶ Publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 38, de 23-09-2003.

⁷ Publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 10, de 08-03-2005.

⁸ Publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 36, de 21-03-2008.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

O CA é composto por um presidente e até quatro vogais, eleitos pela AG. A duração do mandato dos membros do CA é de quatro anos. Uma vez terminado o mandato, os membros mantêm-se em efectividade de funções até à posse daqueles que os vierem substituir.

A **fiscalização** da actividade social e o exame das contas da sociedade são exercidas por um Fiscal Único, que deverá ser revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e o Suplente. Além das competências decorrentes da lei, são competências especiais deste órgão as estabelecidas no artigo 19.º dos Estatutos. A duração do mandato do Fiscal Único e do Suplente é de quatro anos. Uma vez terminado o mandato, mantêm-se em efectividade de funções até à posse daqueles que os vierem substituir.

Desde a data da constituição da sociedade PA, o accionista único nomeou os órgãos sociais nas Assembleias Gerais realizadas em 23 de Setembro de 2003, para o quadriénio 2003-2006 e em 26 de Janeiro de 2010, para o quadriénio 2010-2013, conforme Acta n.º 1/2003 e Acta n.º 26/2010, respectivamente.

Os estatutos da PA determinam que os membros do CA, o Fiscal Único e o Suplente são dispensados de prestar caução pelo exercício dos seus cargos não se encontrando sujeitos à disciplina do Código das Sociedades Comerciais no que concerne à obrigatoriedade de prestação de caução, nos termos previstos no artigo 396.º daquele Código.



III.4. Identificação dos Responsáveis dos Órgãos Sociais

Os quadros seguintes identificam os Responsáveis dos Órgãos Sociais para os exercícios de 2006 a 2010.

Quadro 1 – Identificação dos Responsáveis da AG, do CA e do Fiscal Único e Suplente – Exercício de 2006 e 2007

Assembleia Geral	
Representante da Accionista Única	Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schandler
Presidente da Mesa da AG	Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia
Secretário da Mesa da AG	Fernanda da Assunção Vieira Ferreira
Conselho de Administração	
Presidente	Carlos Adalberto Bernardo da Silva
Vogal	Ângelo Leonardo Andrade
Vogal	Luís Tadeu da Silva Dutra
Fiscal Único	
Efectivo	UHY – A. Paredes e Associados, SROC, Lda, representada por Manuel Luís Fernando Branco
Suplente	Armando Nunes Paredes

Quadro 2 – Identificação dos Responsáveis da AG, do CA e do Fiscal Único e Suplente – Exercício de 2008 e 2009

Assembleia Geral	
Representante da Accionista Única (RAA) (a partir de 22-02-2008)	João Miguel Roque Filipe
Presidente da Mesa da AG	Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia
Secretário da Mesa da AG	Fernanda da Assunção Vieira Ferreira
Conselho de Administração	
Presidente	Carlos Adalberto Bernardo da Silva
Vogal	Luís Tadeu da Silva Dutra
Fiscal Único	
Efectivo	UHY – A. Paredes e Associados, SROC, Lda, representada por Manuel Luís Fernando Branco
Suplente	Armando Nunes Paredes

Quadro 3 – Identificação dos Responsáveis da AG, do CA e do Fiscal Único e Suplente – Exercício de 2010

Assembleia Geral	
Representante da Accionista Única	João Miguel Roque Filipe
Presidente da Mesa da AG	Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia
Secretário da Mesa da AG	Fernanda da Assunção Vieira Ferreira
Conselho de Administração	
Presidente	Carlos Adalberto Bernardo da Silva
Vogal	Luís Tadeu da Silva Dutra
Vogal não Executivo	Filipe Mota Fonseca Macedo
Fiscal Único	
Efectivo	UHY – A. Paredes e Associados, SROC, Lda, representada por Manuel Luís Fernando Branco
Suplente	Armando Nunes Paredes



III.5. Remunerações dos Órgãos Sociais

Ao abrigo da autonomia privada das sociedades comerciais, é da competência dos seus órgãos sociais estabelecer os elementos constitutivos da remuneração dos seus gestores. Esta competência é atribuída, em regra, à assembleia geral.

As remunerações dos membros dos órgãos sociais fixadas pela AG da Portos dos Açores foram as seguintes:

1. Remunerações fixadas em reunião de 23 de Setembro de 2003 (Acta n.º 1/2003):

- ⇒ **Membros da Mesa da Assembleia Geral:** exercerão as suas funções a título gratuito.
- ⇒ **Presidente do Conselho de Administração:** uma remuneração, incluindo **catorze meses de despesas de representação**, de montante igual à fixada para o presidente do conselho de administração das empresas públicas regionais do grupo I, nível II, bem como o subsídio de refeição e o subsídio familiar no montante conferido contratualmente aos trabalhadores das administrações portuárias regionais;
- ⇒ **Vogais do Conselho de Administração:** uma remuneração, incluindo catorze meses de despesas de representação, de montante igual à fixada para os vogais do conselho de administração das empresas públicas regionais do grupo I, nível II, bem como o subsídio de refeição e o subsídio familiar no montante conferido contratualmente aos trabalhadores das administrações portuárias regionais.

2. Remunerações fixadas em reunião de 24 de Junho de 2009 (Acta n.º 24/2009):

- ⇒ **Presidente do Conselho de Administração:** uma remuneração base de montante igual à fixada para o presidente do conselho de administração das empresas públicas regionais do grupo I, nível II, catorze meses no ano, incluindo **despesas de representação** no montante de mensal de € 1 177,55, abonadas **doze meses por ano**, bem como os benefícios sociais conferidos contratualmente aos trabalhadores das administrações portuárias regionais, nomeadamente o subsídio de refeição e o subsídio familiar;
- ⇒ **Vogais do Conselho de Administração:** uma remuneração base de montante igual à fixada para os vogais do conselho de administração das empresas públicas regionais do grupo I, nível II, catorze meses no ano, incluindo despesas de representação no montante de mensal de € 892,08, abonadas doze meses por ano, bem como os benefícios sociais conferidos contratualmente aos trabalhadores das administrações portuárias regionais, nomeadamente o subsídio de refeição e o subsídio familiar.



3. Remunerações fixadas em reunião de 26 de Janeiro de 2010 (Acta n.º26/2010):

- ⇒ **Membros da Mesa da Assembleia Geral:** exercerão as suas funções a título gratuito.
- ⇒ **Presidente do Conselho de Administração:** uma remuneração base de montante igual à fixada para o presidente do conselho de administração das empresas públicas regionais do grupo I, nível II, catorze meses no ano, incluindo despesas de representação no montante de mensal de € 1 177,55, abonadas doze meses por ano, bem como os benefícios sociais conferidos contratualmente aos trabalhadores das administrações portuárias regionais, nomeadamente o subsídio de refeição e o subsídio familiar;
- ⇒ **Vogais do Conselho de Administração:** uma remuneração base de montante igual à fixada para os vogais do conselho de administração das empresas públicas regionais do grupo I, nível II, catorze meses no ano, incluindo despesas de representação no montante de mensal de € 892,08, abonadas doze meses por ano, bem como os benefícios sociais conferidos contratualmente aos trabalhadores das administrações portuárias regionais, nomeadamente o subsídio de refeição e o subsídio familiar.
- ⇒ **Vogal do Conselho de Administração não Executivo:** não auferirá qualquer remuneração, pelo exercício deste cargo

Verifica-se que o valor das remunerações é, ainda, determinado por referência ao modelo remuneratório dos Gestores Públicos Regionais, tal como previsto na Resolução n.º 29/85, de 9 de Abril, posteriormente alterada pela Resolução n.º 71/90, de 29 de Maio, complementadas pelo Despacho Normativo n.º 187/90, de 2 de Outubro, e pelo Despacho Normativo n.º 162/99, de 29 de Julho.

O valor padrão para determinação da remuneração mensal ilíquida foi fixado em € 1 735,32 (347 900\$00), pelo n.º 1 da *cit.* Resolução n.º 71/90, prevendo-se, ainda, que seria revisto anualmente, por despacho do Secretário Regional das Finanças e Planeamento.

Pelo Despacho D/SRFP/2002/6, o valor padrão fixado foi de € 2 973,61⁹. Pelo Despacho n.º 338/2005¹⁰, o valor padrão alcançou o montante de € 3 039,00, “*que corresponde a um aumento de 2,2% relativamente ao valor fixado para 2002*”.

Assim, o cálculo do montante da remuneração base resulta da aplicação da seguinte fórmula: [Valor Padrão x Percentagem da Remuneração] x Factor multiplicativo.

A fixação da remuneração, **em 2010, não teve em conta** o estabelecido no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial da RAA e, bem assim, do Estatuto do Gestor Público Regional, **mantendo o valor fixado pelo Despacho D/SRFP/2002/6.**

⁹ Publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 13, de 26 de Março de 2002, a pág. 839.

¹⁰ Publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 12, de 22 de Março de 2005, a pág. 818.



IV. Caracterização Económico – Financeira 2006 / 2009

Dos Relatórios e Contas da Portos dos Açores, dos anos de 2006 a 2009, certificados pelo respectivo Revisor Oficial de Contas, consta a estrutura patrimonial da empresa, espelhada nos Balanços e Demonstrações de Resultados, reportados a 31 de Dezembro, conforme se apresenta.

IV.1. Análise Financeira

Quadro 4 – Estrutura do Activo

Activo de 2006 a 2009					<i>Unid.: Euro</i>
Activo					
Rubricas	2006	2007	2008	2009	
Equip. de Transporte					4.500
Equip. Administrativo	22.064	12.790	8.068		25.496
Outras Imob. Corpóreas	4.789	3.815	2.841		1.867
<i>Imobilizações Corpóreas</i>	26.853	16.604	10.909		31.863
Partes Cap. Empr. Associadas	48.752.032	50.564.810	47.921.076		44.720.340
<i>Investimentos Financeiros</i>	48.752.032	50.564.810	47.921.076		44.720.340
Clientes C/C	22.425	76.250	85.249		76.072
Empresas do Grupo		30.377			4.582
Estado e O. E. Públicos	19.608	2.542	201.785		5.066
Adiantamento a Fornecedores					700
Outros Devedores	167.435	147.095	255.451		89.929
<i>Dívidas Terceiros a C/P</i>	209.467	256.265	542.485		176.349
Depósitos Bancários	1.021.080	23.831	15.271		128.609
Caixa	200	83	141		67
<i>Disponibilidades</i>	1.021.280	23.914	15.412		128.676
Custos Diferidos	187	178	3.446		
Activos p/ Impostos Diferidos					4.888
<i>Acrésc. e Diferimentos</i>	187	178	3.446		4.888
Total do Activo	50.009.819	50.861.771	48.493.328		45.062.116

Fonte: Balanço e Balancetes de 2006 a 2009.

O Activo da empresa é constituído essencialmente pelo agregado **Activo Fixo**, representando, no quadriénio 2006 – 2009, quase 100%.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Aquele agregado é composto, praticamente, pelos *Investimentos Financeiros*, que congregam as participações de capital detidas nas empresas associadas, nomeadamente as financeiras na APSM (100%), na APTG (100%), na APTO (100%) e na Atlânticoline (84%), que constituem o perímetro de consolidação da PA¹¹.

Entre 2006 e 2009 assistiu-se a uma queda do activo da PA em, aproximadamente, 5 milhões de euros, induzida pelos resultados negativos das empresas participadas, cujo impacto nos seus capitais próprios, são reflectidos nos ajustamentos dos *Investimentos Financeiros* da PA.

Quadro 5 – Estrutura do Capital Próprio e Passivo

Capital Próprio e Passivo de 2006 a 2009					<i>Unid.: Euro</i>
Capital Próprio + Passivo					
Rubricas	2006	2007	2008	2009	
Capital Próprio e Passivo					
Capital	40.238.700	40.238.700	40.238.700	40.238.700	
Ajust. de Partes de Capital	10.655.667	10.655.667	10.655.667	10.747.156	
Reservas Legais	1.200	119.200	204.200	204.200	
Outras Reservas	21.403	21.403	21.403	21.403	
Res. Transitados	-2.132.233	-1.071.646	-316.224	-2.911.179	
Res. Líquidos	1.178.586	840.422	-2.594.955	-3.336.828	
Capital Próprio	49.963.324	50.803.746	48.208.791	44.963.451	
Passivo					
Fornecedores C/C	2.125	7.634	20.935	32.688	
Empresas do Grupo			215.992	20.195	
Estado e O. E. P.	7.003	14.417	14.187	16.653	
Outros Credores	10.145	4.045			
Dív. a Terceiros de C/P	19.272	26.096	251.114	69.536	
Acr. de Custos	27.222	31.929	31.928	28.177	
Prov. Diferidos			1.496	952	
Acrésc. e Diferimentos	27.222	31.929	33.424	29.129	
Total Cap. Prop. + Passivo	50.009.819	50.861.771	48.493.328	45.062.116	

Fonte: Balanço e Balancetes de 2006 a 2009.

Atendendo à especificidade da empresa – gestora de participações sociais – ou seja, o que foi dito sobre os *Investimentos Financeiros* é igualmente válido para os *Capitais Próprios*, pois representam a quase totalidade do *Capital Próprio e Passivo*.

O *Capital Social* (40,239 milhões de euros) da PA manteve-se estável no período de 2006 a 2009, verificando-se somente um pequeno ajustamento em *Partes de Capital*, cujo valor se fixou em 10,747 milhões de euros, no ano de 2009.

¹¹ O método utilizado para efeitos de registos é o da equivalência patrimonial.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

A diminuição do património da PA – redução do *Capital Próprio* em 5 milhões de euros – verificada no quadriénio, é explicada pelos resultados negativos acumulados, que dependem essencialmente dos *Resultados Financeiros*, e que, por sua vez, estão indexados aos *Resultados Líquidos* das participadas, que apresentaram prejuízos nos anos de 2008 e 2009¹².

Quadro 6 – Demonstração de Resultados

Demonstração de Resultados 2006 a 2009		Unid.: Euro							
Cód.	Rubricas	2006		2007		2008		2009	
		€	%	€	%	€	%	€	%
Proveitos:									
71	Vendas - Mercadorias								0,0
72	Prest. Serviços	410.000	24,5	410.400	27,2	468.000	80,1	468.000	95,0
73	Prov. Suplementares			4.179	0,3				0,0
74	Sub. à Exploração	151.497	9,0	116.445	7,7	116.067	19,9		0,0
	Prov. Operacionais (A)	561.497		531.024		584.067		468.000	
78	Prov. e G. Financeiros	1.113.576	66,5	975.761	64,7	9	0,002	24.301	4,9
	Prov. Financeiros (D)	1.113.576		975.761		9		24.301	
79	Prov. e G. Extraord.			969	0,1	136	0,02	553	0,1
	Prov. Extraordinários (G)	0		969		136		553	
Total Proveitos L=A+D+G		1.675.073	100	1.507.755	100	584.211	100	492.854	100
Custos:									
61	CMVMC - Mercadorias								0,00
62	For. S. Externos	255.592	53,4	245.227	37,4	275.540	8,7	179.662	4,7
63	Impostos	27	0,01	24	0,004				0,0
64	Custos C. Pessoal	207.624	43,4	230.996	35,3	232.442	7,4	226.536	5,9
66	Amort. Exercício	10.797	2,3	11.892	1,8	7.327	0,2	15.234	0,4
67	O. C. e P. Operacionais	1.800	0,4	1.800	0,3	1.814	0,1	19.441	0,5
	C. Operacionais (B)	475.840		489.939		517.123		440.873	
68	C. e Perdas Financ.	162	0,03	160.346	24,5	2.644.070	83,6	3.317.307	86,5
	C. Financeiros (E)	162		160.346		2.644.070		3.317.307	
69	C. e Perdas Extraord.	2.485	0,5	4.957	0,8	106	0,003	76.111	2,0
	C. Extraordinários (H)	2.485		4.957		106		76.111	
Total Custos M=B+E+H		478.487	100	655.242	100	3.161.299	100	3.834.291	100
Res. Operacionais C=A-B		85.657		41.086		66.944		27.127	
Res. Financeiros F=D-E		1.113.415		815.415		-2.644.061		-3.293.007	
Res. Correntes = C-F		1.199.072		856.500		-2.577.118		-3.265.879	
Res. Extraordinários I=G-H		-2.485		-3.988		30		-75.558	
Inp. S/ Rend. Exercício =O		18.000		12.090		17.867		-4.610	
Res. Líq. Exercício N=L-M-O		1.178.586		840.422		-2.594.955		-3.336.828	

Fonte: Demonstração dos Resultados Líquidos e Balancetes de 2006 e 2009

¹² Conforme se pode verificar no Anexo I - Demonstração dos Resultados das Participadas (2006 a 2009).

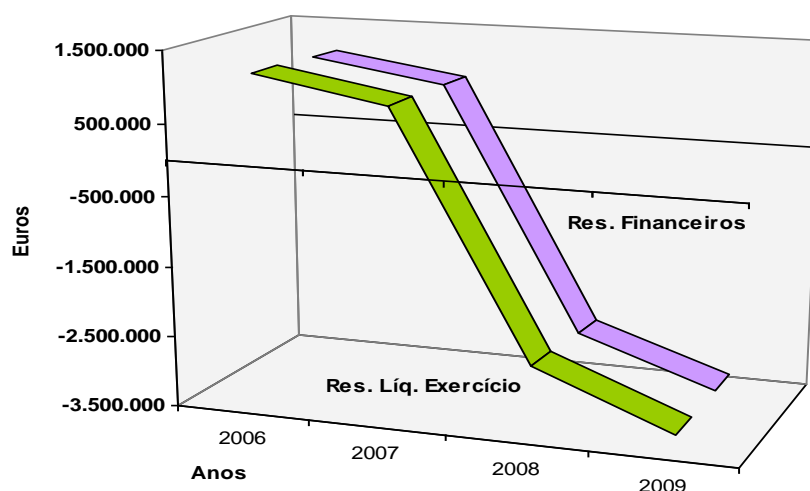


Como foi referido anteriormente, o desempenho da PA está dependente dos **Resultados Financeiros**, que derivam, quase exclusivamente, dos investimentos no capital das suas associadas, isto é, provêm dos resultados obtidos pelas participadas.

O Gráfico 1 espelha a paridade entre os **Resultados Líquidos** e os **Resultados Financeiros**:

Gráfico 1 – Paridade entre Resultados Líquidos e Resultados Financeiros

Paridade entre Res. Líquidos e Res. Financeiros



O grau de dependência da PA em relação ao desempenho das suas participadas é elevado, pois os **Resultados Financeiros** representaram, no período, a quase totalidade dos **Resultados Líquidos**.

A queda dos resultados, verificada a partir do ano de 2008, derivou dos resultados negativos das participadas – especialmente das empresas do sector da administração portuária – que, em termos de valor agregado¹³, apresentaram os valores negativos de € 2 444 milhões e € 3 288 milhões, nos anos de 2008 e 2009, respectivamente.

A quebra verificada explica-se pelo aumento generalizado dos custos das participadas, nomeadamente, com os **Fornecimentos de Serviços Externos**, com os **Custos com o Pessoal** e com as **Amortizações** (por via dos investimentos realizados nos anos anteriores), gastos que não foram acompanhados por um aumento das vendas de **Prestações de Serviços**, que se mantiveram estáveis no período.

Refira-se, ainda, que estes resultados estão influenciados positivamente pelos apoios públicos (fundos comunitários, orçamento de estado e orçamento da região) obtidos pelas participadas para financiar os seus investimentos, reflectindo-se nos **Proveitos Extraordinários**, à medida que os imobilizados corpóreos vão sendo concluídos e amortizados.

A **certificação legal** de contas, elaborada pelo ROC, **ênfatisa dois pontos com reservas**, que poderão influenciar negativamente os resultados da PA de forma indirecta, por via das administrações portuárias, nomeadamente:

¹³ Vide Anexo I - Demonstração dos Resultados das Participadas (2006 a 2009).

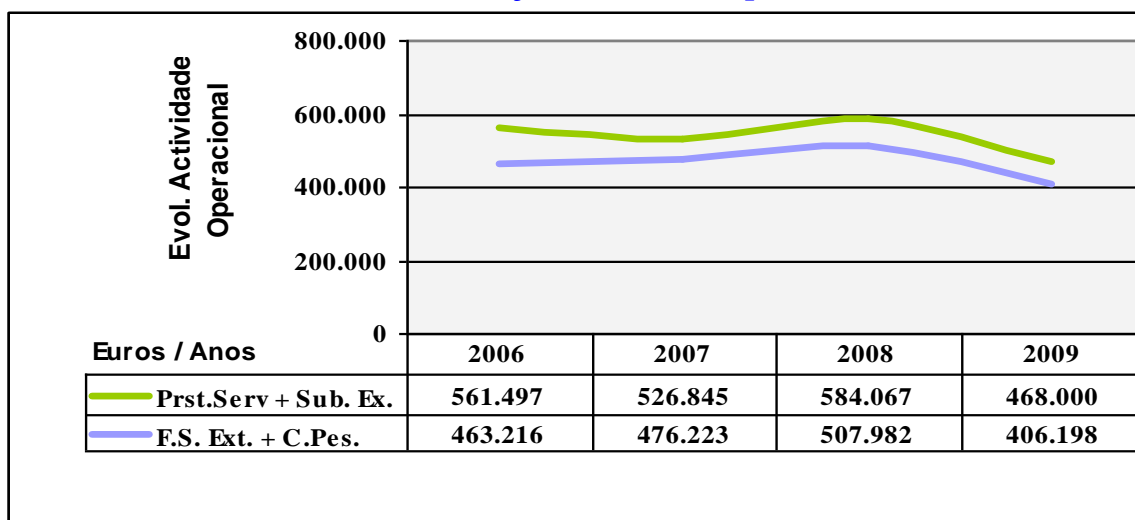


- ⇒ A não existência de um estudo actuarial que sustente as responsabilidades futuras com encargos sociais assumidos no passado, de modo a permitir uma estimativa fiável das provisões para o efeito;
- ⇒ Não foi criada nenhuma provisão para o processo indemnizatório no valor de 10 milhões de euros, interposto pelo consórcio construtor da empreitada “Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada”.

Centrando a análise na actividade operacional da PA, verifica-se que apresentou um desempenho regular e equilibrado, pois manteve sempre os custos operacionais inferiores aos proveitos da mesma natureza, isto é, os **Resultados Operacionais** positivos oscilaram entre os € 86 mil e os € 27 mil, conforme se pode observar no quadro supra.

Relacionando os custos e proveitos das principais componentes da actividade operacional da PA, ou seja, as **Prestações de Serviços** e os **Subsídios à Exploração** com os **Fornecimentos de Serviços Externos** e os **Custos com o Pessoal**, verifica-se uma evolução equilibrada da gestão corrente, conforme se pode observar no gráfico seguinte.

Gráfico 2 – Evolução Actividade Operacional





V. Observações de Auditoria

V.1. Actividade Desenvolvida

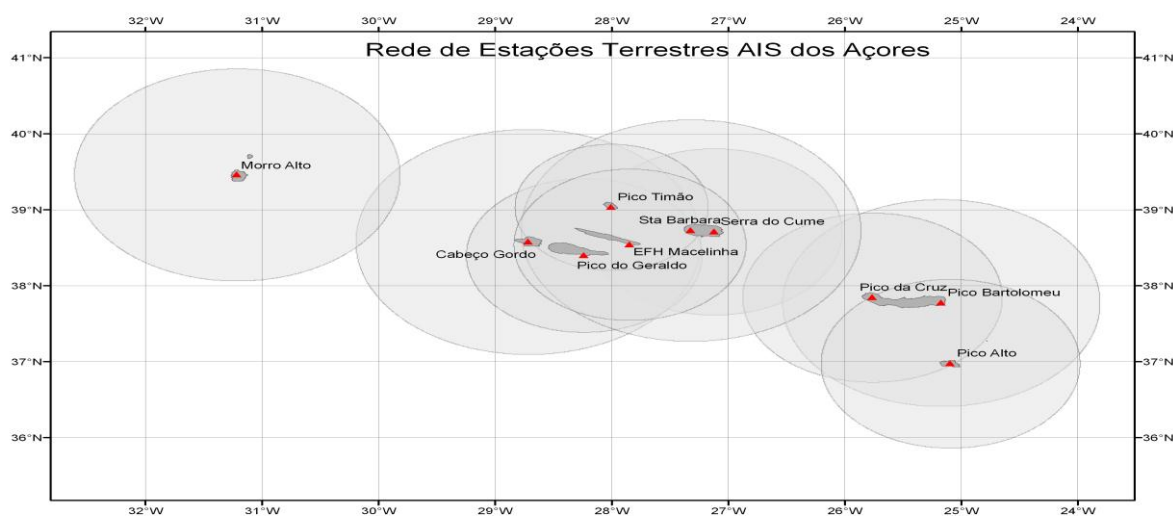
No âmbito das competências atribuídas à PA, destacam-se a **gestão indirecta dos portos comerciais** da RAA e o **exercício indirecto da actividade do transporte marítimo**, consubstanciando-se em acções de coordenação, planeamento e centralização de informação, definição das estratégias de investimento, negociação de financiamentos e o desenvolvimento das infra-estruturas portuárias do arquipélago.

As duas grandes áreas desenvolvidas pela PA, no quadriénio em análise, resumem-se a:

Actividades Endógenas

Tem por objectivo captar as sinergias do grupo, uniformizando práticas e procedimentos, bem como obter economias de escala, destacando-se:

- Formação para administrações portuárias;
- Uniformização do sistema contabilístico das administrações portuárias;
- Coordenação do regulamento de exploração e utilização das marinas;
- Coordenação da revisão dos regulamentos de tarifas das administrações portuárias;
- Acompanhamento dos investimentos portuários e fontes de financiamento;
- Uniformização fiscal da tributação do grupo;
- Renegociação e uniformização das carteiras de seguros das administrações portuárias;
- Implementação, optimização e rentabilização da estrutura de comunicações (do Projecto REDAIS);
- Implementação e gestão do *Sistema de Vigilância Marítima dos Portos*.





Segurança Marítima - Projecto CLIMARCOST

Actividades de Promoção

Focalizam-se na colocação no mercado externo do produto “*Marítimo / Turístico*” dos Açores, divulgando a oferta existente cada vez mais especializada e qualificada, rentabilizando, deste modo, os investimentos efectuados pelas administrações portuárias, através da:

- Promoção e divulgação das Marinas (Náutica de Recreio);
- Promoção e divulgação dos Portos de Recreio (Turismo de Cruzeiros).



Marina da Horta



Marina de Angra do Heroísmo



Marina e Cais de Cruzeiros de Ponta Delgada



V.2. Evolução do Capital Social

O capital social inicial, aquando da constituição da sociedade, foi de € 150.000,00, representado por 30.000 acções nominativas, com valor nominal de 5 euros, cada uma, integralmente subscrito e realizado em espécie através da transmissão para a sociedade, ao valor nominal, das participações sociais directamente detidas pela Região no capital das sociedades APSM, APTG e APTO.

As acções da PA pertencem à Região e são detidas pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) e só poderão ser transmitidas para pessoas colectivas de direito público, entidades públicas empresariais ou sociedades de capitais exclusivamente públicos.

Os direitos da Região como accionista da PA são exercidos por um representante nomeado por despacho conjunto dos membros do Governo Regional com competência nas áreas das finanças e do sector portuário.

Desde a sua constituição, o capital social da PA foi alterado conforme relação apresentada no quadro seguinte.

Quadro 7 – Evolução do Capital Social (2003 - 2009)

Unid: €

Natureza	Participadas	Valor	Observações
Constituição Sociedade - 01/Set/03		150.000	
Em espécie	APSM	50.000	Pelo equivalente do valor do Cap. Social das participadas, no caso, as administrações portuárias.
Em espécie	APTG	50.000	
Em espécie	APTO	50.000	
N.º Acções	V. Unitário	V. Total	
30.000	5,00	150.000	
Capital Social		150.000	
1º Aumento Capital - 29/Ago/05		27.588.600	
Em espécie	APSM	7.559.300	Pela reavaliação do património dos bens de domínio privado das administrações portuárias.
Em espécie	APTG	15.190.500	
Em espécie	APTO	4.838.800	
N.º Acções	V. Unitário	V. Total	
30.000	924,62	27.738.600	
Capital Social		27.738.600	
2º Aumento Capital - 21/Set/05		6.000.000	
Em numerário	Atlânticoline	6.000.000	Pela constituição da empresa Atlânticoline.
N.º Acções	V. Unitário	V. Total	
30.000	1.124,62	33.738.600	
Capital Social		33.738.600	
3º Aumento Capital - 28/Dez/06		6.500.100	
Em numerário	APSM	3.500.000	Pelo aumento do Capital Social das administrações portuárias e incorporação de reservas.
Em numerário	APTG	1.000.000	
Em numerário	APTO	2.000.000	
Inc. Reservas		100	
N.º Acções	V. Unitário	V. Total	
30.000	1.341,29	40.238.700	
Capital Social		40.238.700	

Fonte: Relatórios e Contas de 2003 a 2009 e outros elementos.



Por Despacho Conjunto, do Vice – Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Economia, n.º 950/2005, de 29 de Junho¹⁴, foi aprovada a alteração ao capital social da Sociedade Portos dos Açores para mais € 27 588 600,00, perfazendo € 27 738 600,00 representado por 30.000 acções nominativas, com valor nominal de € 924,62 cada.

Esta alteração resultou das alterações ao capital social das Administrações Portuárias Regionais (APSM, APTG, APTO), em função do valor dos bens que integram o seu património por transmissão do património das extintas Juntas Autónomas dos Portos ou por desafectação do domínio público regional, sem ter em conta o valor dos bens que integram o domínio público regional sob jurisdição portuária¹⁵. Esta alteração foi publicada no Jornal Oficial III Série, n.º 21, de 15/11/2005.

A Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 126/2005, de 11 de Julho¹⁶ encarregou o Vice – Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Economia de mandar o representante da Região na Assembleia Geral da PA, para deliberar no sentido da modificação do seu objecto social por forma a abarcar o sector do transporte marítimo, bem como para deliberar sobre um aumento de capital da sociedade, no montante de € 6 000 000,00 integralmente realizado em dinheiro e afecto pela PA, à realização do capital de uma nova sociedade a constituir, por domínio total inicial, tendo como objecto a exploração do transporte marítimo de passageiros, de veículos e de mercadorias, a prestação de serviços de pilotagem e de reboque, e a gestão náutica e comercial de navios.

Por Despacho do Vice – Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Economia n.º 1106/2005, de 22 de Agosto¹⁷, a representante da Região Autónoma dos Açores na qualidade de accionista da sociedade PA ficou mandatada para exarar no livro de actas da assembleia geral da sociedade a modificação do objecto social e bem assim um aumento de capital no montante de € 6 000 000,00, integralmente subscrito e realizado em dinheiro pela Região. Este aumento de capital destinou-se à realização do capital social para constituir uma sociedade anónima com a denominação “Atlânticoline”.

O capital social foi assim alterado para € 33 738 600,00, representado por 30.000 acções nominativas, com valor nominal de € 1 124,62 cada. Esta alteração ao contrato da sociedade foi publicada no Jornal Oficial III Série, n.º 22, de 30/11/2005.

¹⁴ Publicado no Jornal Oficial II Série n.º 33, de 16/08/2005.

¹⁵ Ao instituir as Administrações Portuárias Regionais, o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, determinou que o respectivo capital social inicial, integralmente subscrito e realizado em dinheiro pela Região Autónoma dos Açores, seria alterado sem outra formalidade para além do registo de alteração, em função do **resultado da avaliação do património das Juntas Autónomas extintas**, a qual seria realizada por duas entidades independentes de entre as pré-qualificadas pelo Ministério das Finanças para proceder à avaliação de empresas a privatizar, ficando o seu resultado sujeito a aprovação dos membros do governo Regional com competência nas áreas das finanças e do sector portuário. Pelo despacho 950/2005 foram aprovados os resultados da avaliação do património das juntas Autónomas extintas pelo decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, conforme relatórios elaborados pela Price Waterhouse e Coopers e pela Deloitte, entidades pré – qualificadas pelo Ministério das Finanças para proceder à avaliação de empresas a privatizar.

¹⁶ Publicada no Jornal Oficial I Série n.º 29, de 21 de Julho de 2005.

¹⁷ Publicado no Jornal Oficial II Série n.º 38, de 20 de Setembro de 2005.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

A Resolução do Conselho de Governo Regional, n.º 158/2006, de 30 de Novembro¹⁸ encarregou o Vice – Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Economia de mandar o representante da Região na Assembleia Geral da PA, para deliberar o aumento de capital da sociedade, no montante de € 6 500 000,00 integralmente realizado em dinheiro e afecto pela PA, ao aumento do capital social da APSM em € 3 500 000,00, da APTG em € 1 000 000,00 e da APTO em € 2 000 000,00, considerando a necessidade de dotar aquelas empresas de uma estrutura financeira adequada, que lhes permita prosseguir as suas atribuições e competências num quadro de estabilidade económico-financeira.

Para além daqueles valores, foi também incorporado no aumento de capital da PA, o valor de € 100,00, por absorção de reservas, fixando-se, no final do ano, o capital social em € 40 238 700,00.

Aquele montante manteve-se até à presente data e corresponde a 30 000 acções, integralmente subscritas e realizadas pela RAA, cujo valor unitário é de € 1 341,29.

¹⁸ Publicada no Jornal Oficial I Série n.º 50, de 14 de Dezembro de 2006.



V.3. Prestações de Serviços

As SGPS podem apenas *prestar serviços técnicos de administração e gestão* às sociedades em que detenham participações ou com as quais tenham celebrado contrato de subordinação. Para o efeito, **deverá ser celebrado um contrato escrito de prestação de serviços**, no qual se identifique a correspondente remuneração da SGPS ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro.

A prestação de serviços que não obedeça aos requisitos referidos constitui contra-ordenação punível com coima entre os € 498,80 e os € 9 975,56, em caso de negligência, e com coima entre os € 498,80 e os € 19 951,92, em caso de dolo.

No relatório de gestão, a elaborar nos termos do artigo 65.º do Código das Sociedades Comerciais, deverão ser mencionados todos os contratos de prestação de serviços vigentes no fim do ano civil a que ele respeita, bem como os que vigoram durante parte desse ano ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 378/98, de 27 de Novembro.

Constatou-se que **os Relatórios de Gestão**, elaborados pela Sociedade Portos dos Açores, relativos aos exercícios **de 2006 a 2009, não fazem referência aos contratos** celebrados com as participadas.

O Conselho de Administração deliberou, em 8 de Outubro de 2003¹⁹, sobre a elaboração dos contratos de administração e gestão a celebrar entre a APSM, APTG e APTO. A remuneração dos serviços prestados foi estipulada em função da estimativa dos custos efectivos, que para o último trimestre de 2003 se estimava em cerca de € 100 000,00, sendo repartida pelas administrações portuárias com base no volume de negócios e de acordo com a seguinte repartição: 65% para a APSM, 20% para a APTG e 15% para a APTO.

A PA, celebrou em 2 de Janeiro de 2004, Contratos de Prestação de Serviços com a APSM, APTG e APTO.

Em 20 de Outubro de 2005, o Conselho de Administração deliberou celebrar o contrato de prestação de serviços entre a PA e a participada Atlânticolie, tendo definido o valor anual de € 36 000,00 como contrapartida pela prestação de serviços de assessoria e gestão.

A PA celebrou, em 24 de Outubro de 2005, o Contrato de Prestação de Serviços com a Atlânticoline.

No **termos dos contratos celebrados a PA obriga-se a prestar às Participadas** serviços técnicos de administração e de gestão, designadamente:

1. Definição da estratégia de actuação e das políticas, financeira e comercial, tendo em conta as especificidades económico-sociais da Região Autónoma dos Açores e o seu interface com os portos insulares, bem como com outros portos nacionais, comunitários e internacionais;

¹⁹ Cfr. Acta n.º 1/2003.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

2. Estudo e definição das medidas de economia de custos de gestão e administrativos que possam decorrer do relacionamento entre as contratantes;
3. Análise de contratos civis e comerciais e de contratos-programa a celebrar entre as Participadas, o Governo Regional e outros, bem como a prestação de assessoria na negociação e acompanhamento da sua execução;
4. Definição da política de investimentos do Grupo tendo em conta a estratégia definida;
5. Elaboração de estudos e análises relacionadas com novas oportunidades de negócio;
6. Coordenação da gestão financeira no âmbito da optimização das políticas de financiamento do Grupo;
7. Negociação com parceiros financeiros;
8. Assessoria aos Conselhos de Administração das Participadas em todas as acções que relevem de decisões estratégicas regularmente tomadas.

Em contrapartida dos serviços contratados, **as Participadas obrigavam-se a pagar à PA**, as seguintes importâncias anuais, acrescidas de IVA à taxa aplicável:

Quadro 8 – Valores dos Contratos de Prestação de Serviços de Gestão

Contrato de Prestação de Serviços	Unid.: Euro	
	Valor Anual	Valor Mensal
APSM	471.624,00	39.302,00
APTG	145.116,00	12.093,00
APTO	108.840,00	9.070,00
Atânticoline	36.000,00	3.000,00

Nos termos da alínea a), do ponto 3 da Cláusula Quinta de todos os contratos, a remuneração fixada é facturada mensalmente, devendo o montante ser pago até dia 30 do mês seguinte ao da data da factura.

Nos termos da alínea b), do ponto 3 da Cláusula Quinta de todos os contratos “*o montante facturado poderá ser ajustado em função dos serviços efectivamente prestados, caso em que as partes acordam o prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a comunicação de alterações ao mesmo.*”

O Conselho de Administração, em 18 de Junho de 2004²⁰, deliberou a alteração dos valores das remunerações devidas pela APSM, APTG e APTO à PA pelos serviços por esta prestados, no âmbito dos contratos de administração e gestão celebrados entre estas, reduzindo-as para € 26 569,00 (APSM), € 8 175,00 (APTG) e € 6 131,00 (APTO).

Em 26 de Outubro de 2006²¹, o CA deliberou sobre a alteração dos valores das remunerações devidas pelas participadas revendo os pressupostos que estiveram na base do estabelecimento dos honorários relativos aos contratos de prestação de serviços de administração e gestão,

²⁰ Cfr. Acta n.º 7/2004.

²¹ Cfr. Acta n.º 40/2006, de 26 de Outubro de 2006.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

tendo concluído que a assunção directa de determinados custos pelas participadas implica a redução das prestações então definidas e devidas pelas participadas, pelo que se estabeleceu o montante global anual de: € 266 000,00 para a APSM, S.A., de € 84 000,00 para a APTG, S.A., de € 34 000,00 para a APTO, S.A. e de € 26 000,00 para a Atlânticoline, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

Em 4 de Fevereiro de 2010²², o CA deliberou proceder à alteração do valor da prestação de serviços de gestão às participadas, de acordo com a cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços entre a PA e as participadas, pelo que estabeleceu os seguintes montantes: € 319 424,78 para a APSM, S.A., € 133 094,03 para a APTG, S.A., € 50 483,18 para a APTO, S.A. e € 26 400,00 para a Atlânticoline.

Os valores anualmente facturados às empresas participadas foram fixados com base na política orçamental, conforme se pode comprovar através da leitura dos orçamentos aprovados em AG. Os **valores estimados** foram os seguintes: Orçamento de 2006 – € 573 000,00; Orçamento de 2007 – € 410 400,00; Orçamento de 2008 – € 468 000,00 e Orçamento de 2009 – € 468 000,00. As reduções ocorrem, regra geral, quando tem lugar a avaliação orçamental que acontece no último trimestre do ano.

Os **valores facturados** às participadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços, por mês e por ano, encontram-se espelhados no quadro seguinte.

Quadro 9 – Valores Facturados às Participadas, por Mês e por Ano

Unid.: Euro

Descrição	2006		2007		2008		2009	
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual
APSM	22.166,67	266.000,00	22.200,00	266.400,00	25.530,00	306.360,00	25.530,00	306.360,00
APTG	7.000,00	84.000,00	7.000,00	84.000,00	8.050,00	96.600,00	8.050,00	96.600,00
APTO	2.833,33	34.000,00	2.800,00	33.600,00	3.220,00	38.640,00	3.220,00	38.640,00
Atlânticoline	2.166,67	26.000,00	2.200,00	26.400,00	2.200,00	26.400,00	2.200,00	26.400,00
Total	34.166,67	410.000,00	34.200,00	410.400,00	39.000,00	468.000,00	39.000,00	468.000,00

Os documentos seleccionados, para verificação documental, identificam-se nos Anexos II, III, IV e V. No âmbito da verificação documental, foram analisados comprovativos, constituídos por facturas, recibos, notas de crédito, extractos bancários, extractos contabilísticos das Contas 721 – Serviços de Consultadoria, 211 – Clientes Conta Corrente.

A rubrica *Prestações de Serviços – Conta 721 – Serviços de Consultadoria* regista o montante referente aos serviços de administração e gestão debitados às empresas do grupo. Os valores registados nos exercícios de 2006 a 2009 constam do quadro seguinte.

²² Cfr. Acta n.º 87/2010, de 4 de Fevereiro de 2010.



Quadro 10 – Prestações de Serviços

Prestação de Serviços	Unid.: Euro			
	2006	2007	2008	2009
APSM	266.000,00	266.400,00	306.360,00	306.360,00
APTG	84.000,00	84.000,00	96.600,00	96.600,00
APTO	34.000,00	33.600,00	38.640,00	38.640,00
ATLÂNTICOLINE	26.000,00	26.400,00	26.400,00	26.400,00
Total	410.000,00	410.400,00	468.000,00	468.000,00

Fonte: Balançetes de 2006 a 2009 e Extractos da Conta 72 de 2006 a 2009

Em 31 de Dezembro de 2006, 2007, 2008, e 2009, as *Dívidas a Receber de Clientes – Conta 211* e os valores recebidos em cada um dos exercícios foram os que constam dos quadros seguintes.

Quadro 11 – Dívidas a Receber de Clientes

Dívidas de Clientes C/C	Unid.: Euro			
	2006	2007	2008	2009
APSM	17.250,00	51.060,00	58.208,40	58.208,40
APTG	2.300,00	16.505,11	18.354,00	9.177,00
APTO	2.300,00	3.625,11	3.670,80	3.670,80
ATLÂNTICOLINE	575,00	5.060,00	5.016,00	5.016,00
Total	22.425,00	76.250,22	85.249,20	76.072,20

Fonte: Balançetes de 2006 a 2009, e Extractos da Conta de 2006 a 2009

Quadro 12 – Recebimentos de Clientes

Recebimentos de Clientes C/C	Unid.: Euro			
	2006	2007	2008	2009
APSM	352.187,50	273.066,08	343.633,80	349.250,40
APTG	101.200,00	82.800,00	108.758,11	119.301,00
APTO	48.012,50	39.144,19	44.197,11	44.049,60
ATLÂNTICOLINE	29.325,00	27.122,00	30.272,00	30.096,00
Total	530.725,00	422.132,27	526.861,02	542.697,00

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa 2006 a 2008 e Extractos da Conta

Os resultados alcançados no âmbito da auditoria suportam as seguintes conclusões:

1. A PA celebrou contratos escritos de prestação de serviços, identificando a correspondente remuneração, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro. No entanto, **não foi dado cumprimento ao estabelecido na alínea b), do ponto 3 da Cláusula Quinta de todos os contratos**, nomeadamente “ *o montante facturado poderá ser ajustado em função dos serviços efectivamente prestados, caso em que as partes acordam o prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a comunicação de alterações ao mesmo* ”.
2. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, relativa ao exercício de 2008, o montante de Recebimentos de Clientes no valor de € 537 688,36, inclui, a mais, o montante de € 10 827,34, referente a Subsídios à Exploração. Para além de registado na rubrica incorrecta, também está registado como recebido em Subsídios à Exploração, mas pelo valor líquido, isto é por € 9 497,67.



V.4. Subsídios à Exploração

A PA, participou na qualidade de *Parceiro* e de *Parceiro Associado* na execução de projectos co-financiados tendo desempenhado um papel preponderante na gestão e execução dos projectos MACAIS, REDAIS e MACPORT candidatos ao Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores – Madeira – Canárias, integrados no contexto do Eixo 2 – *Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações, Sociedade da Informação e I&D* e no âmbito da Medida 2.1 – *Apoio às Iniciativas Públicas e Privadas, para melhorar as Infra-estruturas e os Serviços de Transporte e Comunicações*, co-financiado pelo FEDER.

Os Anexos VI a VIII identificam os elementos fundamentais dos Projectos MACAIS, REDAIS e MACPORT.

No quadro seguinte, identificam-se os montantes das despesas declaradas, no âmbito dos três projectos.

Quadro 13 – Despesas Declaradas

Descrição	Unid.: Euro						Total
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	
Macais							
1	14.392,24						14.392,24
2	39.168,49						39.168,49
3		32.238,52					32.238,52
4			22.213,32				22.213,32
5			8.508,21				8.508,21
6			101.314,70				101.314,70
Total Macais	53.560,73	32.238,52	132.036,23				217.835,48
Redais							
1			29.872,68				29.872,68
2					95.814,35		95.814,35
Total Redais			29.872,68		95.814,35		125.687,03
Macport							
1			16.614,53				16.614,53
2				37.934,50			37.934,50
Total Macport			16.614,53	37.934,50			54.549,03
Total	53.560,73	32.238,52	178.523,44	37.934,50	95.814,35		398.071,54

Nota: Apenas se considerou no 2.º Pedido de Pagamento do Projecto Redais a parcela relativa as despesas efectuadas pela PA.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

A rubrica *Subsídios à Exploração – Conta 74* – reflecte o montante de subsídios relativo aos encargos de exploração suportados com os projectos MACAIS, REDAIS e MACPORT.

Quadro 14 – Subsídios à Exploração

		<i>Unid.: Euro</i>							
Descrição		2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total	
Macais	1.º Pedido Pagamento	14.392,24						14.392,24	
	2.º Pedido Pagamento	39.168,49						39.168,49	
	3.º Pedido Pagamento	3.525,17	28.713,35					32.238,52	
	4.º Pedido Pagamento	0,00	22.213,32					22.213,32	
	5.º Pedido Pagamento	0,00	4.874,02	3.694,75				8.568,77	
	6.º Pedido Pagamento	0,00		101.314,70				101.314,70	
							9.497,67		9.497,67
	Correcções		-50,21		-901,73				-951,94
Total		57.085,90	55.750,48	105.009,45	-901,73	9.497,67	0,00	226.441,77	
Redais	1.º Pedido Pagamento			29.872,68				29.872,68	
	2.º Pedido Pagamento				79.412,46	106.568,93		185.981,39	
	Total			29.872,68	79.412,46	106.568,93	0,00	215.854,07	
Macport	1.º Pedido Pagamento			16.614,53				16.614,53	
	2.º Pedido Pagamento				37.934,50			37.934,50	
	Total			16.614,53	37.934,50	0,00	0,00	54.549,03	
Total Subsídios à Exploração		57.085,90	55.750,48	151.496,66	116.445,23	116.066,60	0,00	496.844,87	

Quadro 15 – Recebimentos de Subsídios à Exploração

		<i>Unid.: Euro</i>						
Descrição	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total	
Macais	49.752,41		77.241,27	89.950,43	9.497,67		226.441,77	
Redais			16.739,13			89.322,15	106.061,28	
Macport							0,00	
Total	49.752,41	0,00	93.980,40	89.950,43	9.497,67	89.322,15	332.503,05	

Fonte: Mapa Fluxos de Caixa

A rubrica *Devedores e Credores Diversos – INTERREG III B – AMC – Conta 2681* regista o montante referente às participações financeiras ainda não recebidas.



Quadro 16 – Devedores e Credores Diversos – INTERREG III B – AMC

Descrição	Unid.: Euro					
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Macais	7.333,49	63.083,97	90.852,16		0,00	0,00
Redais			13.133,55	92.546,01	200.746,94	35.379,75
Macport	0,00		16.614,53	54.549,03	54.549,03	54.549,03
Total	7.333,49	63.083,97	120.600,24	147.095,04	255.295,97	89.928,78

Pelo ofício n.º 111, de 23-04-2010, o **Presidente do CA esclarece** o seguinte:

Projecto MACAIS

“Na conta 74 são registados os pedidos de pagamento. Em 2004 são contabilizados os pedidos I e II e são registados em conta despesas no valor de 3.525,17 que não foram contemplados nos pedidos anteriores mas que pelo “Princípio da Especialização do Exercício” são consideradas como acréscimo de proveito incorridos em 2004 (...).

Em 2005 temos a anulação do acréscimo de proveito referido anteriormente bem como o registo dos pedidos III (...) e IV bem como o lançamento do acréscimo de proveito no valor de 4.024,02 referente ao V pedido.

Somando os valores do V Parcial obtém-se o V Pedido.

A contrapartida destes movimentos é a conta 268.

Nos recebimentos em 2004, não procedemos à liquidação de IVA, relativamente ao valor do adiantamento do projecto (49.752,41) (...).

A partir de 2006 procedeu-se à liquidação de IVA dos recebimentos...”.

Projecto REDAIS

“No projecto REDAIS, o procedimento é o mesmo. Contudo no II Pedido efectuou-se um excesso de estimativa em 2007 e 2008 em virtude de se considerarem despesas incorridas pelo FRC e como tal não pertencentes/efectuadas pela Portos dos Açores (PA), no valor de 76.045,04, sendo que só em 2009 se procedeu à avaliação dos custos imputados e à correcção da estimativa referida.

O valor ainda remanescente de 35.379,75 é relativo à parte que é comparticipada pelo FRC de acordo com o protocolo de cooperação assinado entre o FRC e a PA. Este valor encontra-se por receber (...).



Projecto MACPORT

“ Neste projecto aguarda-se o recebimento no valor de 54.549,03, valor de despesas efectuadas e validadas no âmbito deste projecto. De referir que neste projecto não recebemos adiantamento.

Adicionalmente às informações fornecidas aquando da vossa estadia nas instalações da sociedade, nomeadamente sobre as diversas diligências efectuadas junto do Chefe de Fila do Projecto e da Autoridade de Gestão, aproveitamos a oportunidade para reforçar a nossa insistência relativa à justiça no reembolso das despesas já validadas mas não recebidas, por o Chefe de Fila não ter conseguido validar despesas, condicionando o pagamento aos restantes parceiros.

Neste seguimento enviamos ao Secretariado Técnico Comum do INTERREG (Canárias), um e-mail a solicitar uma informação sobre a decisão em Comité do Programa relativamente à aprovação do relatório final de execução financeira do Projecto (Anexo II.4.1).

No passado dia 22 de Abril do corrente ano recebemos a resposta (Anexo II. 4.2), onde se poderá verificar que apenas estão a aguardar a aprovação de um elemento do Comité de Gestão do projecto, para liberar a transferência do valor aprovado, directamente para as contas bancárias dos parceiros Açores e Madeira, reconhecendo que o chefe de fila, não conseguiu validar as suas despesas e não ser viável que este preconize o reembolso aos parceiros do projecto.

Com base nesta resposta, ficaremos atentos à possibilidade positiva de reavermos o pagamento das despesas imputadas.”

Os resultados alcançados no âmbito desta auditoria suportam as seguintes **conclusões**:

1. Verificou-se excesso de estimativa na conta 74 – Subsídios à Exploração;
2. Em 31 de Dezembro de 2009, encontram-se por liquidar encargos no valor de € 89 928,78, conforme se pode verificar na rubrica Devedores e Credores Diversos – INTERREG III B – AMC – Conta 2681.



V.5. Honorários do Revisor Oficial de Contas

A prestação de serviços por parte do ROC, bem como a respectiva formalização, correm os seus termos pelo órgão de administração, devendo o pagamento dos honorários ter em conta os valores que resultarem da aplicação do regime legal dos ROC, previsto no Decreto Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro – Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O exercício pelo revisor oficial de contas das funções exercidas confere o direito a honorários, a pagar pela empresa a quem prestam serviços, nos termos fixados nos contratos respectivos, nos termos dos Artigos 59º e 60º, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O revisor oficial de contas exerce as suas funções de revisão/auditoria às contas por força de disposições legais, estatutárias ou contratuais, mediante contrato de prestação de serviços, reduzido a escrito, a celebrar no prazo de 45 dias a contar da data da designação, nos termos do Artigo 53.º, do referido Estatuto.

No âmbito da auditoria verificou-se que **a PA não celebrou contrato de prestação de serviços com o Fiscal Único.**

Foi facultado o ofício do Fiscal Único, datado de 21 de Dezembro de 2005, que refere o seguinte:

“Vimos, pela presente, informar que os honorários mínimos para a revisão legal das demonstrações financeiras individuais, calculadas com base no previsto na tabela a que se refere o artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro e determinados a partir das demonstrações financeiras do período findo em 31 de Dezembro de 2004, foram computadas em 11.220 euros.

Com base neste ponto de referência, manteve-se, em relação ao exercício a findar em 31 de Dezembro de 2005, os mesmos honorários praticados no ano findo em 2004.

Em conformidade com a reunião havida foi-nos solicitado a apresentação de uma proposta de honorários para o exercícios a findar em 31 de Dezembro de 2005.

Assim, e tendo em consideração o valor indicativo da tabela e o não ajustamento dos honorários no ano de 2005, propomos que para a revisão legal das contas para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 sejam computados em 10.000 euros.

Esta nossa proposta está baseada na redução dos honorários para os montantes praticados no ano de 2003, ou seja: não contempla os efeitos emergentes da evolução dos preços (já não considerada no ano de 2004) e da actualização da tabela de cálculo dos honorários mínimos. Por outro lado, assumimos sem qualquer custo adicional os trabalhos de revisão legal a realizar na consolidação contabilística das demonstrações financeiras dos exercícios a findar em 31 de Dezembro de 2005 e 2006, que, conforme estipulado legalmente, terão também de ser facturados com base numa tabela específica.”



No âmbito da verificação documental, foram analisados comprovativos, constituídos por facturas, recibos, extractos bancários, extractos contabilísticos das Contas 62236413 – Trabalhos Especializados e 2211000043 – UHY – A Paredes & Associados, Lda.

Os documentos seleccionados, para verificação documental, identificam-se nos Anexos IX a XII.

Os honorários por serviços profissionais prestados na revisão legal de contas relativos aos exercícios de 2006 a 2009 foram os seguintes.

Quadro 17 – Honorários do Revisor Oficial de Contas

Descrição	Uni.: Euro							
	2006		2007		2008		2009	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Honorários	935,00	11.220,00	935,00	11.220,00	935,00	11.220,00	935,00	11.220,00

Os resultados alcançados no âmbito desta auditoria suportam as seguintes **conclusões**:

1. Os honorários por serviços profissionais prestados e correspondentes dívidas a pagar existentes, no período em referência, estão reflectidas e expressas nas respectivas demonstrações financeiras;
2. Existe adequada evidência documental e os valores contabilizados correspondem a operações efectivamente ocorridas, no período em referência;
3. O revisor oficial de contas exerceu as suas funções sem que tivesse reduzido a escrito, o contrato de prestação de serviços, conforme determina o n.º 1, do artigo 53.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
4. Os honorários por serviços profissionais prestados na revisão legal de contas relativos aos exercícios de 2006 a 2009 foram de € 11 220,00, enquanto **o valor proposto** pelo Fiscal Único, para a revisão legal das contas para o exercício findo em 31 de Dezembro de **2006 era de €10.000,00**.



V.6. Custos Com Pessoal

O quadro seguinte reflecte os Custos com Pessoal, relativos aos exercícios de 2006 a 2009.

Quadro 18 – Custos Com Pessoal

Descrição	Unid.: Euro			
	2006	2007	2008	2009
Remunerações dos Órgãos Sociais				
Vencimento Base	89.921,88	89.921,88	89.921,88	89.921,88
Despesas de Representação	27.545,25	28.974,82	28.974,82	20.696,30
Subsídio de Férias	9.563,12	7.493,49	7.493,49	7.493,49
Subsídio de Natal	7.493,49	7.493,49	7.493,49	7.493,49
Subsídio de Refeição	2.894,32	3.086,72	3.196,96	3.149,44
Total	137.418,06	136.970,40	137.080,64	128.754,60
Remunerações do Pessoal				
Vencimento Base	29.499,70	38.490,05	38.752,71	36.814,85
Subsídio de Férias	3.283,14	4.522,36	4.158,21	4.042,58
Subsídio de Natal	1.691,18	3.178,81	3.885,48	3.885,48
Isenção de Horário de Trabalho	0,00	2.909,10	5.360,01	5.840,01
Subsídio de Refeição	2.862,21	4.425,46	4.485,39	4.182,85
Km Viatura Própria	660,00	120,00	0,00	0,00
Trabalho Suplementar	0,00	705,22	0,00	0,00
Ajudas de Custo Nacionais	0,00	546,25	796,05	521,95
Ajudas de Custo Estrangeiro	0,00	1.837,12	1.435,36	1.808,95
Total	37.996,23	56.734,37	58.873,21	57.096,67
Total Remunerações	175.414,29	193.704,77	195.953,85	185.851,27
Encargos Sobre Remunerações				
Órgãos Sociais	IND	22.689,70	22.369,41	22.352,18
Pessoal	IND	11.185,56	12.503,77	12.101,07
Seguro Acidente Trabalho e Doenças Profissionais	1.157,12	2.256,00	1.149,76	1.203,26
Outros Custos Com Pessoal				
Formação	0,00	1.160,00	465,00	5.028,63
Total dos Encargos	32.210,01	37.291,26	36.487,94	40.685,14
Custos Com o Pessoal	207.624,30	230.996,03	232.441,79	226.536,41

As remunerações mensais atribuídas aos membros do Conselho de Administração identificam-se nos Anexos XIII a XVI.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

As remunerações anuais atribuídas aos membros do Conselho de Administração, nos exercícios de 2006 a 2009, foram as seguintes.

Quadro 19 – Remunerações do Conselho de Administração

Descrição	Unid.: Euro			
	2006	2007	2008	2009
Presidente do Conselho de Administração				
Remunerações				
Vencimento Base	47.101,92	47.101,92	47.101,92	47.101,92
Subsídio de Refeição	1.447,16	1.543,36	1.598,48	1.574,72
Despesas de Representação	16.485,70	16.485,70	16.485,70	14.130,60
Subsídio de Férias	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16
Subsídio de Natal	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16
Total de Remunerações	72.885,10	72.981,30	73.036,42	70.657,56
Descontos				
Imposto S/ Rendimento	15.878,00	15.827,00	15.500,00	14.755,00
Segurança Social	5.501,20	5.515,07	5.513,28	5.509,10
Total de Descontos	21.379,20	21.342,07	21.013,28	20.264,10
Total Líquido a Pagar	51.505,90	51.639,23	52.023,14	50.393,46
Custos para a empresa				
Remunerações	72.885,10	72.981,30	73.036,42	70.657,56
Segurança Social	11.690,11	11.719,49	11.715,50	11.706,88
Total de Custos	84.575,21	84.700,79	84.751,92	82.364,44
Vogal do Conselho de Administração				
Remunerações				
Vencimento Base	42.819,96	42.819,96	42.819,96	42.819,96
Subsídio de Refeição	1.447,16	1.543,36	1.598,48	1.574,72
Despesas de Representação	12.489,12	12.489,12	12.489,12	10.704,96
Subsídio de Férias	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33
Subsídio de Natal	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33
Total de Remunerações	63.892,90	63.989,10	64.044,22	62.236,30
Descontos				
Imposto S/ Rendimento	13.428,00	13.330,00	13.047,00	12.240,00
Segurança Social	5.001,67	5.015,49	5.013,60	5.009,57
Total de Descontos	18.429,67	18.345,49	18.060,60	17.249,57
Total Líquido a Pagar	45.463,23	45.643,61	45.983,62	44.986,73
Custos para a empresa				
Remunerações	63.892,90	63.989,10	64.044,22	62.236,30
Segurança Social	10.628,59	10.657,93	10.653,91	10.645,30
Total de Custos	74.521,49	74.647,03	74.698,13	72.881,60

Fonte: Mapas de Ligação à Contabilidade Mensais



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Os resultados alcançados no âmbito desta auditoria suportam as seguintes **conclusões**:

1. Na estrutura dos Custos com Pessoal destacam-se as Remunerações dos Órgãos Sociais (na ordem dos 70% do total de remunerações);
2. Os custos com pessoal estão incluídos nas contas no período em referência;
3. Existem evidências de que os pagamentos efectuados correspondem aos abonos efectuados;
4. Os pagamentos de vencimentos são efectuados por transferência bancária;
5. Nos recibos de vencimento constam os abonos e os descontos efectuados;
6. As remunerações dos membros do conselho de administração foram fixadas por deliberação da AG;
7. O valor das remunerações é, ainda, determinado por referência ao modelo remuneratório dos Gestores Públicos Regionais, tal como previsto na Resolução n.º 29/85, de 9 de Abril, posteriormente alterada pela Resolução n.º 71/90, de 29 de Maio, complementadas pelo Despacho Normativo n.º 187/90, de 2 de Outubro, e pelo Despacho Normativo n.º 162/99, de 29 de Julho, para as empresas do grupo I, nível II.
8. O valor padrão utilizado foi o definido no Despacho D/SRFP/2002/6, de 7 de Março de 2002, no valor de € 2 973,61, sem a actualização estabelecida em 2005.
9. O cálculo do montante da remuneração base resultante da aplicação da fórmula corresponde a € 3 925,16 ($€ 2 973,61 \times 1,0 \times 1,20$) para o Presidente CA e a € 3 568,33 ($€ 2 973,61 \times 0,9 \times 1,20$) para o Vogal do CA.
10. Em 2010, o valor padrão utilizado continua a ser o definido em 2002;
11. A partir de 2009 as despesas de representação passaram a ser pagas em 12 prestações, em vez das 14 pagas até 2008.



VI. Conclusões

Ponto do relatório	Conclusões
III.1	A Sociedade Portos dos Açores – Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S.A., foi constituída em 2003, tem como accionista único a Região Autónoma dos Açores, e assume a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.
III.2	A PA rege-se pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2003/A, de 27 de Junho, pelos seus Estatutos e, em tudo o que neles não estiver previsto, pelas normas aplicáveis às empresas públicas, às sociedades anónimas e às sociedades gestoras de participações sociais, e por disposições do Governo Regional relacionadas com o sistema portuário regional e com a própria empresa.
	A Região não celebrou contratos de gestão com os gestores da Sociedade Portos dos Açores, não dando cumprimento ao disposto no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial da RAA e, bem assim, do Estatuto do Gestor Público Regional.
	A PA, não deu cumprimento ao estabelecido no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008, de 24 de Março, quanto ao conteúdo exigido nos relatórios, relativamente ao exercício de 2009 (requisito exigido a partir de 1 de Abril de 2008).
	A PA, não publicitou as informações referidas no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008, de 24 de Março, na sequência da eleição do Conselho de Administração, relativa ao mandato 2010-2013 (requisito exigido a partir de 1 de Abril de 2008).
	A PA, relativamente aos exercícios de 2003 a 2007, não remeteu à Inspecção-Geral de Finanças, até 30 de Junho, o inventário das partes de capital incluídas nos investimentos financeiros constantes do último balanço aprovado, conforme definido no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Novembro.
III.3	Desde a data da constituição da sociedade PA, o accionista único nomeou os órgãos sociais nas Assembleias Gerais realizadas em 23 de Setembro de 2003, para o quadriénio 2003-2006 (acta n.º 1/2003) e em 26 de Janeiro de 2010, para o quadriénio 2010-2013 (acta n.º 26/2010).
III.5	As remunerações dos membros dos órgãos sociais foram fixadas pela AG.
	O valor das remunerações é, ainda, determinado por referência ao modelo remuneratório dos Gestores Públicos Regionais, tal como previsto na Resolução n.º 29/85, de 9 de Abril, posteriormente alterada pela Resolução n.º 71/90, de 29 de Maio, complementadas pelo Despacho Normativo n.º 187/90, de 2 de Outubro e pelo Despacho Normativo n.º 162/99, 29 de Julho.
	O valor padrão utilizado foi o definido no Despacho D/SRFP/2002/6, de 7 de Março, no valor de € 2 973,61, sem a actualização estabelecida em 2005.



Ponto do relatório	Conclusões
	A fixação da remuneração, em 2010, não teve em conta o estabelecido no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial da RAA e, bem assim, do Estatuto do Gestor Público Regional, mantendo o valor fixado pelo Despacho D/SRFP/2002/6.
IV.1	O activo é composto, praticamente, pelos <i>Investimentos Financeiros</i> , que congregam as partes de capital detidas nas empresas associadas, que constituem o perímetro de consolidação da PA (APSM, APTG, APTO e Atlânticoline).
	A diminuição do património da PA – redução do <i>Capital Próprio</i> em 5 milhões de euros – verificada no quadriénio [2006 a 2009], é explicada pelos resultados negativos acumulados, que dependem essencialmente dos <i>Resultados Financeiros</i> , que, por sua vez, estão indexados aos <i>Resultados Líquidos</i> das participadas, que apresentaram prejuízos nos anos de 2008 e 2009.
	A quebra verificada explica-se pelo aumento generalizado dos custos das participadas, nomeadamente, com os <i>Fornecimentos de Serviços Externos</i> , com os <i>Custos com o Pessoal</i> e com as <i>Amortizações</i> (por via dos investimentos realizados nos anos anteriores), gastos que não foram acompanhados por um aumento das vendas de <i>Prestação de Serviços</i> , que se mantiveram estáveis no período.
	O ROC enfatiza dois pontos com reservas, que poderão influenciar negativamente os resultados da PA de forma indirecta, por via das administrações portuárias, relacionados com constituição / actualização de provisões sobre as responsabilidades futuras com encargos sociais assumidos no passado e sobre o processo indemnizatório no valor de 10 milhões de euros, interposto pelo consórcio construtor da empreitada “Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada”.
	A actividade operacional da PA apresentou um desempenho regular e equilibrado, pois manteve sempre os custos operacionais inferiores aos proveitos da mesma natureza.
V.1	A actividade desenvolvida pela PA, no quadriénio [2006 a 2009], centrou-se na vertente interna, no sentido de captar as sinergias do grupo, uniformizando práticas e procedimentos, bem como obter economias de escala.
	Paralelamente desenvolveram-se actividades de promoção e divulgação ao nível náutico de recreio e do turismo de cruzeiros.
V.2	O capital constitutivo da sociedade foi de € 150.000, representado por 30.000 acções, com valor nominal de € 5 cada uma.
	Entre 2003 e 2009 o capital social – integralmente subscrito e realizado – foi sucessivamente alterado, fixando-se em € 40 238 700, representado por 30.000 acções, com valor nominal de € 1 341,29 cada uma.
V.3.	Os Relatórios de Gestão, elaborados pela PA, relativos aos exercícios de 2006 a 2009, não fazem referência aos contratos celebrados com as participadas, não dando, assim, cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 378/98, de 27 de Novembro.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Ponto do relatório	Conclusões
	<p>A PA celebrou contratos escritos de prestação de serviços, nos quais identifica a correspondente remuneração, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro.</p> <p>No entanto, não foi dado cumprimento ao estabelecido na alínea b), do ponto 3 da Cláusula Quinta de todos os contratos “<i>o montante facturado poderá ser ajustado em função dos serviços efectivamente prestados, caso em que as partes acordam o prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a comunicação de alterações ao mesmo</i>”.</p> <p>Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, relativa ao exercício de 2008, o montante de Recebimentos de Clientes proveniente das prestações de serviços, no valor de € 537 688,36, inclui a mais o montante de € 10 827,34, referente a Subsídios à Exploração.</p> <p>Para além de registado na rubrica incorrecta, também está registado como recebido em Subsídios à Exploração, mas pelo seu valor líquido, isto é por € 9 497,67.</p>
V.4	<p>Em 31 de Dezembro de 2009, encontram-se por liquidar encargos no valor de € 89 928,78, conforme se pode verificar na rubrica Devedores e Credores Diversos – INTERREG III B – AMC – Conta 2681.</p>
V.5	<p>O revisor oficial de contas exerceu as suas funções, sem que tivesse reduzido a escrito, o contrato de prestação de serviços, conforme determina o n.º 1, do artigo 53.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.</p>

VII. Recomendações

A PA, SGPS, S.A. deverá dar cumprimento ao disposto no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial da Região e, bem assim, do Estatuto do Gestor Público Regional.



VIII. Irregularidades

		III.2
Descrição	A Região não celebrou contratos de gestão com os gestores da Sociedade Portos dos Açores, não tendo dado cumprimento ao disposto no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial da RAA e, bem assim, do Estatuto do Gestor Público Regional.	
Normas infringidas	N.º 6 do artigo 13.º Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008, de 24 de Março, alterado, e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 24 de Março, e artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 de Maio.	
		III.2
Descrição	A PA não apresentou o Relatório do exercício de 2009, nos termos definidos na lei, nomeadamente quanto ao conteúdo identificado no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, requisito exigido a partir de 1 de Abril de 2008.	
Normas infringidas	Artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008, de 24 de Março.	
		III.2
Descrição	A PA, não deu cumprimento à obrigação de informar em Jornal Oficial, após a eleição do Conselho de Administração, relativa ao mandato 2010-2013, da estrutura e composição dos órgãos sociais da empresa, das remunerações auferidas, de todos os benefícios e regalias, dos meios postos à disposição dos membros dos órgãos de gestão, requisito exigido a partir de 1 de Abril de 2008.	
Normas infringidas	Artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008, de 24 de Março.	
		V.3
Descrição	Os Relatórios de Gestão, elaborados pela PA, relativos aos exercícios de 2006 a 2009, não fazem referência aos contratos celebrados com as participadas.	
Normas infringidas	N.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 378/98, de 27 de Novembro.	
		V.3
Descrição	A PA não deu cumprimento ao estabelecido nos contratos, celebrados com as suas participadas, nomeadamente “o montante facturado poderá ser ajustado em função dos serviços efectivamente prestados, caso em que as partes acordam o prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a comunicação de alterações ao mesmo”.	
Normas infringidas	Alínea b), do ponto 3 da Cláusula Quinta dos contratos celebrados com as associadas.	
		V.5
Descrição	O revisor oficial de contas exerceu as suas funções, sem que tivesse reduzido a escrito, o contrato de prestação de serviços.	
Normas infringidas	Artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro, que aprova o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

IX. Decisão

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º, da LOPTC.

Expressa-se à Entidade auditada o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta acção.

São devidos emolumentos nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório à Sociedade Portos dos Açores, SA.

Remeta-se, também, cópia à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores e à Secretaria Regional de Economia.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 13 de Outubro de 2010

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Bedo)

Fui presente

A Representante do Ministério Público

(Joana Marques Vidal)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

X. Conta de Emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio) ⁽¹⁾

Unidade de Apoio Técnico-Operativo III		Proc.º n.º 09/118.01
Entidade fiscalizada:	Portos dos Açores, SA	
Sujeito(s) passivo(s):	Portos dos Açores, SA	

Descrição	Base de cálculo		Valor
	Unidade de tempo ⁽²⁾	Custo standart ⁽³⁾	
Desenvolvimento da Acção:			
— Fora da área da residência oficial		€ 119,99	
— Na área da residência oficial	218	€ 88,29	€ 19 247,22
Emolumentos calculados			€ 19 247,22
Emolumentos mínimos ⁽⁴⁾	€ 1 716,40		
Emolumentos máximos ⁽⁵⁾	€ 17 164,00		
Emolumentos a pagar			€ 17 164,00
Empresas de auditoria e consultores técnicos ⁽⁶⁾			
Prestação de serviços			
Outros encargos			
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo			€ 17 164,00

Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standard, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999: — Acções fora da área da residência oficial € 119,99 — Acções na área da residência oficial € 88,29</p> <p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 716,40) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 das escalas salariais da função pública, fixado actualmente em € 343,28, pelo n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p>	<p>(5) Emolumentos máximos (€ 17 164,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 das escalas salariais da função pública, fixado actualmente em € 343,28, pelo n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
---	---



XI. Ficha Técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Manuel Maurício Bedo	Auditor-Coordenador
	Jaime Manuel Gamboa de Melo Cabral	Auditor-Chefe
Execução	Aida Sousa	Auditor
	José Ricardo Soares	Técnico Verificador Assessor



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

XII. Anexos



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Anexo I – Demonstração dos Resultados das Participadas – 2006 / 2009

Demonstração dos Resultados das Participadas (2006 a 2009)

Unid.: 103Euro

Código / Descritivo	APSM				APTG				APTO				ATLANT				Agregado Participadas								
	2006	2007	2008	2009	Δ	2006	2007	2008	2009	Δ	2006	2007	2008	2009	Δ	2006	2007	2008	2009	Δ					
Proveitos:																									
71 Vendas - Mercadorias			0	319	286																				
72 Prest. Serviços	9.986	11.185	11.690	11.680	▶	4.903	5.376	5.119	5.064	▶	3.978	3.964	3.909	4.277	▶	2.102	2.411	2.253	▶	18.867	22.627	23.129	23.274	▶	
Trab. Próprio Empresa						96	185	33					24				255	42		96	185	312	42		
73 Prov. Suplementares	3	6	4	2		2	3	2	1							10		61		15	9	6	64		
O. Pr. G. Operacionais	7	0	72										1					72		7	0	73	72		
74 Sub. à Exploração				29												3.550	8.812	9.840	9.180	▶	3.550	8.812	9.840	9.209	▶
Prov. Operacionais (A)	9.996	11.191	12.085	11.997		5.001	5.564	5.154	5.065		3.978	3.964	3.934	4.277		3.560	10.917	12.523	11.643		22.535	31.636	33.696	32.982	
78 Prov. e G. Financeiros	66	48	18	94		62	88	114	27		67	58	25	54		106	100	121	41		301	294	278	216	
Prov. Financeiros (D)	66	48	18	94		62	88	114	27		67	58	25	54		106	100	121	41		301	294	278	216	
79 Prov. e G. Extraord.	166	103	729	1.123	▲	854	1.194	1.668	3.151	▲	588	576	733	1.240	▲	550	27	63	40.198	▲	2.158	1.900	3.193	45.712	▲
Prov. Extraordinários (G)	166	103	729	1.123		854	1.194	1.668	3.151		588	576	733	1.240		550	27	63	40.198		2.158	1.900	3.193	45.712	
Total Proveitos L=A+D+G	10.228	11.342	12.832	13.214	▲	5.917	6.846	6.936	8.243	▲	4.633	4.598	4.692	5.571	▲	4.216	11.044	12.707	51.882	▲	24.994	33.830	37.167	78.910	▲
Custos:																									
61 CMVMC - Mercadorias	239	154	453	365		23	18	26	87		105	15	95	9		94	124	136		367	281	698	597		
62 For. S. Externos	3.168	3.729	4.254	5.044	▼	1.392	1.762	1.636	1.623	▶	1.126	1.272	1.330	1.365	▶	3.990	9.990	11.491	10.906	▶	9.676	16.753	18.711	18.938	▼
63 Impostos	29	78	183	187		102	16	33	79		40	8	17	24		28		2		199	102	235	290		
64 Custos C. Pessoal	4.690	4.888	5.163	5.534	▼	2.555	2.563	2.920	2.862	▶	2.238	2.308	2.376	2.671	▶	103	800	1.493	2.083	▼	9.586	10.559	11.952	13.150	▼
66/ Amort. Provisões	1.037	1.080	2.161	3.256	▼	1.125	1.868	2.182	3.710	▼	1.042	1.118	1.653	1.949	▼	18	97	245	326		3.222	4.163	6.241	9.241	▼
67 O. C. e P. Operacionais	69	10	5	2		138	134	131	116		2	1	2	2		1	4	13		209	146	142	133		
C. Operacionais (B)	9.232	9.939	12.219	14.388	▼	5.335	6.361	6.928	8.477	▼	4.553	4.722	5.473	6.020	▼	4.139	10.982	13.359	13.464	▼	23.259	32.004	37.979	42.349	▼
68 C. e Perdas Financ.	54	285	1.305	960	▼	461	324	243	297	▶	85	55	100	127	▶		1	3	119	▶	600	665	1.651	1.503	▶
C. Financeiros (E)	54	285	1.305	960		461	324	243	297		85	55	100	127		0	1	3	119		600	665	1.651	1.503	
69 C. e Perdas Extraord.	21	38	112	29			1	30	11		10	4	2	5		4	14	38.271	▼	31	47	158	38.316	▼	
C. Extraordinários (H)	21	38	112	29		0	1	30	11		10	4	2	5		0	4	14	38.271		31	47	158	38.316	
Total Custos M=B+E+H	9.307	10.262	13.636	15.377	▼	5.796	6.686	7.201	8.785	▼	4.648	4.781	5.575	6.152	▼	4.139	10.987	13.376	51.854	▼	23.890	32.716	39.788	82.168	▼
Res. Operacionais C=A-B	764	1.252	-134	-2.391	▼	-334	-797	-1.774	-3.412	▼	-575	-758	-1.539	-1.743	▼	-579	-65	-836	-1.821	▼	-724	-368	-4.283	-9.367	▼
Res. Financeiros F=D-E	12	-237	-1.287	-866	▼	-399	-236	-129	-270	▶	-18	3	-75	-73	▶	106	99	118	-78	▶	-299	-371	-1.373	-1.287	▶
Res. Correntes = C-F	776	1.015	-1.421	-3.257	▼	-733	-1.033	-1.903	-3.682	▼	-593	-755	-1.614	-1.816	▼	-473	34	-718	-1.899	▼	-1.023	-739	-5.656	-10.654	▼
R. Extraordinários I=G-H	145	65	617	1.094	▲	854	1.193	1.638	3.140	▲	578	572	731	1.235	▲	550	23	49	1.927	▲	2.127	1.853	3.035	7.396	▲
Imp. S/ R. Exercício =O	-9	308	18	25		3	2	2	3		-23	-23	3	2		20	16	0	0		-9	303	23	30	
Res. Líquidos N=L-M-O	930	772	-822	-2.188	▼	118	158	-267	-545	▼	8	-160	-886	-583	▼	57	41	-669	28	▶	1.113	811	-2.644	-3.288	▼

Fonte: Demonstração dos Resultados Líquidos de 2006 e 2009



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Anexo II – Prestação de Serviços – 2006

Factura					Cliente	Recibo			Extracto Bancário - Data Valor
N.º	Data	Valor S/IVA	IVA	Valor Total		N.º	Data	Valor	
1	31-01-2006	30.750,00	4.612,50	35.362,50	APSM	14	10-04-2006	35.362,50	12-04-2006
2	31-01-2006	10.000,00	1.500,00	11.500,00	APTG	19	20-03-2006	11.500,00	20-03-2006
3	31-01-2006	4.000,00	600,00	4.600,00	APTO	10	29-03-2006	4.600,00	31-03-2006
4	31-01-2006	3.000,00	450,00	3.450,00	Atlânticoline	8	31-03-2006	3.450,00	17-05-2006
5	28-02-2006	30.750,00	4.612,50	35.362,50	APSM	15	27-04-2006	35.362,50	02-05-2006
6	28-02-2006	10.000,00	1.500,00	11.500,00	APTG		11-05-2006	11.500,00	15-05-2006
7	28-02-2006	4.000,00	600,00	4.600,00	APTO	11	31-03-2006	4.600,00	05-04-2006
8	28-02-2006	3.000,00	450,00	3.450,00	Atlânticoline	9	31-03-2006	3.450,00	28-06-2006
9	31-03-2006	30.750,00	4.612,50	35.362,50	APSM	16	15-05-2006	35.362,50	16-05-2006
10	31-03-2006	10.000,00	1.500,00	11.500,00	APTG	21	17-05-2006	11.500,00	17-05-2006
11	31-03-2006	4.000,00	600,00	4.600,00	APTO	12	15-05-2006	4.600,00	17-05-2006
12	31-03-2006	3.000,00	450,00	3.450,00	Atlânticoline	23	16-05-2006	3.450,00	17-05-2006
13	30-04-2006	30.750,00	4.612,50	35.362,50	APSM	17	12-06-2006	35.362,50	14-06-2006
14	30-04-2006	10.000,00	1.500,00	11.500,00	APTG	22	03-07-2006	11.500,00	05-07-2006
15	30-04-2006	4.000,00	600,00	4.600,00	APTO	13	07-06-2006	4.600,00	09-06-2006
16	30-04-2006	3.000,00	450,00	3.450,00	Atlânticoline	24	27-06-2006	3.450,00	28-06-2006
17	31-05-2006	30.750,00	4.612,50	35.362,50	APSM	18	17-07-2006	35.362,50	18-07-2006
18	31-05-2006	10.000,00	1.500,00	11.500,00	APTG	28	31-07-2006	11.500,00	04-08-2006
19	31-05-2006	4.000,00	600,00	4.600,00	APTO	32	31-07-2006	4.600,00	25-07-2006
20	31-05-2006	3.000,00	450,00	3.450,00	Atlânticoline	35	30-06-2006	3.450,00	17-07-2006
21	30-06-2006	30.750,00	4.612,50	35.362,50	APSM	25	31-08-2006	35.362,50	09-08-2006
22	30-06-2006	10.000,00	1.500,00	11.500,00	APTG	29	31-08-2006	11.500,00	04-08-2006
23	30-06-2006	4.000,00	600,00	4.600,00	APTO	33	31-08-2006	4.600,00	18-09-2006
24	30-06-2006	3.000,00	450,00	3.450,00	Atlânticoline	36	31-07-2006	3.450,00	17-07-2006
25	31-07-2006	30.750,00	4.612,50	35.362,50	APSM	26	30-09-2006	35.362,50	22-09-2006
26	31-07-2006	10.000,00	1.500,00	11.500,00	APTG	30	30-09-2006	11.500,00	14-09-2006
27	31-07-2006	4.000,00	600,00	4.600,00	APTO	34	30-09-2006	4.600,00	01-09-2006
28	31-07-2006	3.000,00	450,00	3.450,00	Atlânticoline	37	31-08-2006	3.450,00	08-08-2006
29	31-08-2006	30.750,00	4.612,50	35.362,50	APSM	27	31-10-2006	35.362,50	20-10-2006
30	31-08-2006	10.000,00	1.500,00	11.500,00	APTG	31	31-10-2006	11.500,00	17-10-2006
31	31-08-2006	4.000,00	600,00	4.600,00	APTO	41	01-12-2006	4.600,00	13-12-2006
32	31-08-2006	3.000,00	450,00	3.450,00	Atlânticoline	38	30-09-2006	3.450,00	11-09-2006
33	01-10-2006	5.000,00	750,00	5.750,00	APSM	39	22-12-2006	5.750,00	27-12-2006
34	01-10-2006	1.000,00	150,00	1.150,00	APTG	3/2007	08-01-2007	1.150,00	09-01-2007
35	01-10-2006	500,00	75,00	575,00	APTO	1/2007	02-01-2007	575,00	03-01-2007
36	01-10-2006	500,00	75,00	575,00	Atlânticoline	42	22-12-2006	575,00	26-12-2006
37	31-10-2006	5.000,00	750,00	5.750,00	APSM	2/2007	04-01-2007	5.750,00	05-01-2007
38	31-10-2006	1.000,00	150,00	1.150,00	APTG	40	13-12-2006	1.150,00	14-12-2006
39	31-10-2006	500,00	75,00	575,00	APTO	5/2007	11-01-2007	575,00	15-01-2007
40	31-10-2006	500,00	75,00	575,00	Atlânticoline	42	22-12-2006	575,00	26-12-2006
41	30-11-2006	5.000,00	750,00	5.750,00	APSM	4/2007	09-01-2007	5.750,00	10-01-2007
42	30-11-2006	1.000,00	150,00	1.150,00	APTG	40	13-02-2006	1.150,00	14-12-2006
43	30-11-2006	500,00	75,00	575,00	APTO	5/2007	11-01-2007	575,00	15-01-2007
44	30-11-2006	500,00	75,00	575,00	Atlânticoline	42	22-12-2006	575,00	26-12-2006
45	31-12-2006	5.000,00	750,00	5.750,00	APSM	9/2007	09-02-2007	5.750,00	12-02-2007
46	31-12-2006	1.000,00	150,00	1.150,00	APTG	7/2007	23-01-2007	1.150,00	30-01-2007
47	31-12-2006	500,00	75,00	575,00	APTO	8/2007	23-01-2007	575,00	24-01-2007
48	31-12-2006	500,00	75,00	575,00	Atlânticoline	6/2007	12-01-2007	575,00	15-01-2007
Total		410.000,00	61.500,00	471.500,00			471.500,00		



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Anexo III – Prestação de Serviços – 2007

Factura					Cliente	Recibo			Extracto Bancário - Data Valor
N.º	Data	Valor S/IVA	IVA	Valor Total		N.º	Data	Valor	
1	31-01-2007	22.200,00	3.330,00	25.530,00	APSM	10	06-03-2007	25.530,00	07-03-2007
3	31-01-2007	2.800,00	420,00	3.220,00	APTO	14	22-03-2007	3.220,00	22-03-2007
4	31-01-2007	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	13	14-03-2007	2.530,00	15-03-2007
5	28-02-2007	22.200,00	3.330,00	25.530,00	APSM	17	13-04-2007	25.530,00	16-04-2007
6	28-02-2007	7.000,00	1.050,00	8.050,00	APTG	12	09-03-2007	8.050,00	12-03-2007
7	28-02-2007	7.000,00	1.050,00	8.050,00	APTG	16	10-04-2007	8.050,00	10-04-2007
8	28-02-2007	2.800,00	420,00	3.220,00	APTO	18	13-04-2007	3.220,00	16-04-2007
9	28-02-2007	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	15	30-03-2007	2.530,00	30-03-2007
10	31-03-2007	22.200,00	3.330,00	25.530,00	APSM	20	03-05-2007	25.530,00	04-05-2007
11	31-03-2007	7.000,00	1.050,00	8.050,00	APTG	22	15-05-2007	8.050,00	17-05-2007
12	31-03-2007	2.800,00	420,00	3.220,00	APTO	21	07-05-2007	3.220,00	08-05-2007
13	31-03-2007	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	19	03-05-2007	2.530,00	03-05-2007
14	30-04-2007	22.200,00	3.330,00	25.530,00	APSM	29	13-07-2007	25.530,00	12-07-2007
15	30-04-2007	7.000,00	1.050,00	8.050,00	APTG	25	12-06-2007	8.050,00	08-06-2007
16	30-04-2007	2.800,00	420,00	3.220,00	APTO	26	12-06-2007	3.220,00	06-06-2007
17	30-04-2007	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	23	24-05-2007	2.530,00	24-05-2007
18	30-05-2007	22.200,00	3.330,00	25.530,00	APSM	29	13-07-2007	25.530,00	12-07-2007
19	30-05-2007	7.000,00	1.050,00	8.050,00	APTG	30	18-07-2007	8.050,00	18-07-2007
20	30-05-2007	2.800,00	420,00	3.220,00	APTO	35	08-08-2007	3.220,00	09-08-2007
21	30-05-2007	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	27	27-06-2007	2.530,00	26-06-2007
22	29-06-2007	22.200,00	3.330,00	25.530,00	APSM	36	14-08-2007	25.530,00	14-08-2007
23	29-06-2007	7.000,00	1.050,00	8.050,00	APTG	34	01-08-2007	8.050,00	02-08-2007
24	29-06-2007	2.800,00	420,00	3.220,00	APTO	37	14-08-2007	3.220,00	14-08-2007
25	29-06-2007	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	33	24-07-2007	2.530,00	24-07-2007
27	31-07-2007	22.200,00	3.330,00	25.530,00	APSM	43	24-09-2007	25.530,00	20-09-2007
28	31-07-2007	7.000,00	1.050,00	8.050,00	APTG	38	20-08-2007	8.050,00	20-08-2007
29	31-07-2007	2.800,00	420,00	3.220,00	APTO	39	31-08-2007	3.220,00	03-09-2007
30	31-07-2007	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	40	04-09-2007	2.530,00	05-09-2007
31	31-08-2007	22.200,00	3.330,00	25.530,00	APSM	46	26-10-2007	25.530,00	26-10-2007
32	31-08-2007	7.000,00	1.050,00	8.050,00	APTG	49	10-11-2007	8.050,00	09-11-2007
33	31-08-2007	2.800,00	420,00	3.220,00	APTO	45	17-10-2007	3.220,00	17-10-2007
34	31-08-2007	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	44	09-10-2007	2.530,00	09-10-2007
35	01-10-2007	22.200,00	3.330,00	25.530,00	APSM	61	05-12-2007	25.530,00	06-12-2007
36	01-10-2007	7.000,00	1.050,00	8.050,00	APTG	57	23-11-2007	8.050,00	16-11-2007
37	01-10-2007	2.800,00	420,00	3.220,00	APTO	48	07-11-2007	3.220,00	07-11-2007
38	01-10-2007	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	47	31-10-2007	2.530,00	31-10-2007
39	31-10-2007	22.200,00	3.330,00	25.530,00	APSM	63	13-12-2007	25.530,00	13-12-2007
40	31-10-2007	7.000,00	1.050,00	8.050,00	APTG	65	17-12-2007	8.050,00	17-12-2007
41	31-10-2007	2.800,00	420,00	3.220,00	APTO	60	30-11-2007	3.220,00	20-11-2007
42	31-10-2007	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	59	26-11-2007	2.530,00	26-11-2007
45	30-11-2007	22.200,00	3.330,00	25.530,00	APSM	3	23-01-2008	25.530,00	23-01-2008
46	30-11-2007	7.000,00	1.050,00	8.050,00	APTG	2	11-01-2008	8.050,00	08-01-2008
47	30-11-2007	2.800,00	420,00	3.220,00	APTO	64	14-12-2007	3.220,00	14-12-2007
48	30-11-2007	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	1	11-01-2008	2.530,00	11-01-2008
49	31-12-2007	22.200,00	3.330,00	25.530,00	APSM	6	21-02-2008	25.530,00	21-02-2008
50	31-12-2007	7.000,00	1.050,00	8.050,00	APTG	5	15-02-2008	8.050,00	15-02-2008
51	31-12-2007	2.800,00	420,00	3.220,00	APTO	4	01-02-2008	3.220,00	01-02-2008
52	31-12-2007	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	7	03-03-2008	2.530,00	03-03-2008
Total		410.400,00	61.560,00	471.960,00			471.960,00		



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Anexo IV – Prestação de Serviços – 2008

Factura					Cliente	Recibo			Extracto Bancário - Data Valor
N.º	Data	Valor S/IVA	IVA	Valor Total		N.º	Data	Valor	
1	31-01-2008	22.200,00	3.330,00	25.530,00	APSM	11	26-03-2008	25.530,00	26-03-2008
2	31-01-2008	7.000,00	1.050,00	8.050,00	APTG	9	10-03-2008	8.050,00	10-03-2008
3	31-01-2008	2.800,00	420,00	3.220,00	APTO	10	12-03-2008	3.220,00	12-03-2008
4	31-01-2008	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	23	16-06-2008	2.530,00	16-06-2008
5	29-02-2008	28.860,00	4.329,00	33.189,00	APSM	15	06-05-2008	33.189,00	06-05-2008
6	29-02-2008	9.100,00	1.365,00	10.465,00	APTG	12	07-04-2008	10.465,00	07-04-2008
7	29-02-2008	3.640,00	546,00	4.186,00	APTO	13	11-04-2008	4.186,00	11-04-2008
8	29-02-2008	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	23	16-06-2008	2.530,00	16-06-2008
9	31-03-2008	25.530,00	3.829,50	29.359,50	APSM	19	28-05-2008	29.359,50	28-05-2008
10	31-03-2008	8.050,00	1.207,50	9.257,50	APTG	16	06-05-2008	9.257,50	06-05-2008
11	31-03-2008	3.220,00	483,00	3.703,00	APTO	17	06-05-2008	3.703,00	06-05-2008
12	31-03-2008	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	23	16-06-2008	2.530,00	16-06-2008
13	30-04-2008	25.530,00	3.829,50	29.359,50	APSM	24	24-06-2008	29.359,50	24-06-2008
14	30-04-2008	8.050,00	1.207,50	9.257,50	APTG	21	30-05-2008	9.257,50	21-05-2008
15	30-04-2008	3.220,00	483,00	3.703,00	APTO	22	03-06-2008	3.703,00	03-06-2008
16	30-04-2008	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	31	22-08-2008	2.530,00	16-07-2008
17	31-05-2008	25.530,00	3.829,50	29.359,50	APSM	26	30-07-2008	29.359,50	30-07-2008
18	31-05-2008	8.050,00	1.207,50	9.257,50	APTG	27	31-07-2008	9.257,50	31-07-2008
19	31-05-2008	3.220,00	483,00	3.703,00	APTO	25	01-07-2008	3.703,00	01-07-2008
20	31-05-2008	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	29	13-08-2008	2.530,00	14-08-2008
21	30-06-2008	25.530,00	3.829,50	29.359,50	APSM	30	22-08-2008	29.359,50	25-08-2008
22	30-06-2008	8.050,00	1.207,50	9.257,50	APTG	34	12-09-2008	9.257,50	12-09-2008
23	30-06-2008	3.220,00	483,00	3.703,00	APTO	32	22-08-2008	3.703,00	07-08-2008
24	30-06-2008	2.200,00	330,00	2.530,00	Atlânticoline	29	13-08-2008	2.530,00	14-08-2008
25	31-07-2008	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	37	25-09-2008	29.104,20	25-09-2008
26	31-07-2008	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	34	12-09-2008	9.177,00	12-09-2008
27	31-07-2008	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	33	10-09-2008	3.670,80	10-09-2008
28	31-07-2008	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	35	15-09-2008	2.508,00	15-09-2008
29	31-08-2008	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	41	23-10-2008	29.104,20	23-10-2008
30	31-08-2008	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	38	07-10-2008	9.177,00	07-10-2008
31	31-08-2008	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	39	09-10-2008	3.670,00	09-10-2008
32	31-08-2008	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	40	17-10-2008	2.508,00	17-10-2008
33	30-09-2008	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	43	18-11-2008	29.104,20	18-11-2008
34	30-09-2008	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	47	11-12-2008	9.177,00	11-12-2008
35	30-09-2008	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	42	14-11-2008	3.670,80	14-11-2008
36	30-09-2008	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	44	19-11-2008	2.508,00	19-11-2008
37	31-10-2008	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	45	04-12-2008	29.104,20	04-12-2008
38	31-10-2008	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	47	11-12-2008	9.177,00	11-12-2008
39	31-10-2008	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	46	10-12-2008	3.670,80	10-12-2008
40	31-10-2008	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	48	15-12-2008	2.508,00	15-12-2008
41	30-11-2008	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	3	27-01-2009	29.104,20	27-01-2009
42	30-11-2008	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	1	16-01-2009	9.177,00	16-01-2009
43	30-11-2008	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	49	29-12-2008	3.670,80	29-12-2008
44	30-11-2008	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	5	23-02-2009	2.508,00	23-02-2009
45	31-12-2008	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	6	04-03-2009	29.104,20	04-03-2009
46	31-12-2008	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	4	05-02-2009	9.177,00	05-02-2009
47	31-12-2008	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	2	19-01-2009	3.670,80	19-01-2009
48	31-12-2008	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	7	19-03-2009	2.508,00	19-03-2009
Total		468.000,00	67.860,00	535.860,00			535.859,20		



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Anexo V – Prestação de Serviços – 2009

Factura					Cliente	Recibo			Extracto Bancário - Data Valor
N.º	Data	Valor S/IVA	IVA	Valor Total		N.º	Data	Valor	
1	31-01-2009	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	8	24-03-2009	29.104,20	24-03-2009
2	31-01-2009	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	9	30-03-2009	9.177,00	27-03-2009
3	31-01-2009	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	11	06-04-2009	3.670,80	06-04-2009
4	31-01-2009	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	12	24-04-2009	2.508,00	24-04-2009
5	28-02-2009	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	13	29-04-2009	29.104,20	29-04-2009
6	28-02-2009	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	10	03-04-2009	9.177,00	03-04-2009
7	28-02-2009	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	11	06-04-2009	3.670,80	06-04-2009
8	28-02-2009	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	15	25-05-2009	2.508,00	25-05-2009
9	31-03-2009	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	16	26-05-2009	29.104,20	26-05-2009
10	31-03-2009	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	14	07-05-2009	9.177,00	07-05-2009
11	31-03-2009	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	17	08-06-2009	3.670,80	08-06-2009
12	31-03-2009	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	18	22-06-2009	2.508,00	22-06-2009
13	30-04-2009	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	19	02-07-2009	29.104,20	03-07-2009
14	30-04-2009	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	20	06-07-2009	9.177,00	06-07-2009
15	30-04-2009	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	21	06-07-2009	3.670,80	06-07-2009
16	30-04-2009	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	22	17-07-2009	2.508,00	17-07-2009
17	31-05-2009	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	23	23-07-2009	29.104,20	23-07-2009
18	31-05-2009	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	24	10-08-2009	9.177,00	10-08-2009
19	31-05-2009	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	21	06-07-2009	3.670,80	06-07-2009
20	31-05-2009	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	28	27-08-2009	2.508,00	27-08-2009
21	30-06-2009	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	25	18-08-2009	29.104,20	18-08-2009
22	30-06-2009	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	29	01-09-2009	9.177,00	01-09-2009
23	30-06-2009	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	26	19-08-2009	3.670,80	19-08-2009
24	30-06-2009	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	38	23-11-2009	2.508,00	14-12-2009
25	31-07-2009	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	31	23-11-2009	29.104,20	14-12-2009
26	31-07-2009	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	30	30-09-2009	9.177,00	30-09-2009
27	31-07-2009	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	27	25-08-2009	3.670,80	25-08-2009
28	31-07-2009	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	38	23-11-2009	2.508,00	14-12-2009
29	31-08-2009	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	31	23-11-2009	29.104,20	14-12-2009
30	31-08-2009	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	34	23-11-2009	9.177,00	05-11-2009
31	31-08-2009	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	42	26-12-2009	3.670,80	21-12-2009
32	31-08-2009	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	38	23-11-2009	2.508,00	14-12-2009
33	30-09-2009	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	31	23-11-2009	29.104,20	14-12-2009
34	30-09-2009	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	41	23-12-2009	9.177,00	28-12-2009
35	30-09-2009	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	43	29-12-2009	3.670,80	29-12-2009
36	30-09-2009	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	38	23-11-2009	2.508,00	14-12-2009
37	31-10-2009	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM	31	23-11-2009	29.104,20	14-12-2009
38	31-10-2009	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	41	23-12-2009	9.177,00	28-12-2009
39	31-10-2009	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	43	29-12-2009	3.670,80	29-12-2009
40	31-10-2009	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline	38	23-11-2009	2.508,00	14-12-2009
41	30-11-2009	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM				
42	30-11-2009	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG	41	23-12-2009	9.177,00	28-12-2009
43	30-11-2009	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO	43	29-12-2009	3.670,80	29-12-2009
44	30-11-2009	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline				
46	31-12-2009	25.530,00	3.574,20	29.104,20	APSM				
47	31-12-2009	8.050,00	1.127,00	9.177,00	APTG				
48	31-12-2009	3.220,00	450,80	3.670,80	APTO				
49	31-12-2009	2.200,00	308,00	2.508,00	Atlânticoline				
Total		468.000,00	65.520,00	533.520,00				457.447,80	



Anexo VI – INTERREG III B – AMC – Projecto MACAIS

Título do Projecto	Sistema Automático de Identificação para a Navegação Marítima na Macaronésia
Acrónimo	MACAIS
Parceiros	Fundo Regional de Coesão (FRC) – Parceiro dos Açores e Chefe de Fila
	Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A (APRAM) – Parceiro da Madeira
	Direcção Geral dos Transportes – Parceiro das Canárias
Parceiros Associados	Portos dos Açores, SGPS, S.A. – Cooperação técnica na área da formação, exploração, estudos e programas de acções formativas
	Direcção Regional de Transportes e Comunicações dos Açores – Cooperação na área da gestão
Objectivo	Implantação de um Sistema Automático de Identificação (AIS), para a navegação marítima na Macaronésia, dotando os Açores, Madeira e Canárias de um sistema moderno de identificação automático dos navios com arqueação significativa que navegam na globalidade das águas circundantes às ilhas
Protocolo Celebrado entre o FRC e a PA	<p><i>Data de Assinatura</i> – 12 de Novembro de 2004;</p> <p><i>Objecto do Protocolo</i> – Modalidade de cooperação entre os outorgantes com vista à execução física do projecto MACAIS;</p> <p><i>Obrigações da PA, SGPS, S.A.</i></p> <ul style="list-style-type: none">– Executar física e financeiramente o projecto, respeitando a calendarização e demais objectivos fixados na candidatura;– Desenvolver os procedimentos necessários à implementação do projecto, respeitando sempre que tal se aplique as regras de contratação pública em matéria de aquisição de bens e serviços;– Respeitar as regras de informação e publicidade do Programa constantes do Regulamento da Comissão n.º 1159/2000, de 30 de Maio;– Elaborar brochuras e em geral promover a divulgação do projecto junto dos órgãos de comunicação social;– Organizar e conduzir os seminários e encontros relacionados com a divulgação do projecto;– Coordenar as actividades do projecto e organizar toda a documentação enviada pelos parceiros com elas relacionada;– Gerir o financiamento do projecto;– Transmitir ao FRAE, informação trimestral sobre a execução física, administrativa e financeira do projecto e sempre que tal lhe seja solicitado;– Comunicar ao FRAE as modificações propostas para o projecto no seio da parceria;– Garantir perante o FRAE a disponibilização de uma contabilidade separada para a operação co-financiada;– Facilitar ao FRAE o acesso a todos os documentos justificativos das despesas reais incorridas efectivamente pagas, assim como a todos os documentos necessários para o controlo de execução e de avaliação das acções constituintes do projecto;– Comparecer em todas as reuniões relacionadas com a execução física e material do projecto, bem como convocá-las em representação do FRAE,– Enviar ao FRAE as despesas efectuadas, tendo presentes as regras de elegibilidade. <p><i>Obrigações do FRAE.</i></p> <ul style="list-style-type: none">– Transferir para a PA, SGPS os valores solicitados por esta no âmbito do desenvolvimento do projecto MACAIS e à medida da sua execução, até ao montante máximo de € 836 175,00;– Facultar à PA, SGPS o acesso a todos os documentos do projecto necessários ao cumprimento do protocolo;– Fazer-se acompanhar de um representante da PA, SGPS em todas as reuniões relacionadas com a execução financeira do projecto. <p><i>Financiamento</i></p> <ul style="list-style-type: none">– O custo global de elaboração do protocolo é de € 836 175,00.



Anexo VII – INTERREG III B – AMC – Projecto REDAIS

Título do Projecto	Consolidação das Redes AIS da Macaronésia
Acrónimo	REDAIS
Parceiros	Fundo Regional de Coesão (FRC) – Parceiro dos Açores e Chefe de Fila Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A (APRAM) – Parceiro da Madeira Direcção Geral dos Transportes – Parceiro das Canárias
Parceiros Associados	Portos dos Açores, SGPS, S.A. – Cooperação técnica na área da formação, exploração, estudos e programas de acções formativas Direcção Regional de Transportes Aéreos e Marítimos dos Açores (DRTAM) Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores Associação Para o Estudo do Ambiente Insular/ Observatório do Ambiente dos Açores SRPC Madeira Dirección General de Telecomunicaciones y Sociedad de la Información. Consejería de Industria, Comercio y Nuevas Tecnologías. Gobierno de Canarias Viceconsejería de Médio Ambiente. Consejería de Médio Ambiente y Ordenación Territorial. Gobierno de Canarias Dirección General de Emergencias y Seguridad. Consejería de Presidencia y Justicia. Gobierno de Canarias
Objectivo	Garantia da integridade e armazenamento da informação das Redes AIS (Automatic Identification System), e também da disponibilização desta informação através do Portal: www.redaisonline.com pelo acesso com login/password, consoante o tipo de utilizador – os institucionais, os profissionais e os privados. Este e a sua infraestrutura de suporte disponibilizarão toda a panóplia de informação e serviços necessários para a comunidade de interesse, com autenticação dos diferentes tipos de utilizadores e garantia da incorruptibilidade da informação ao nível das comunicações.
Protocolo Celebrado entre o FRC e a PA	<p><i>Data de Assinatura</i> – 23 de Junho de 2006;</p> <p><i>Objecto do Protocolo</i> – Modalidade de cooperação entre os outorgantes com vista à execução do projecto REDAIS;</p> <p><i>Obrigações da PA, SGPS, S.A.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – Executar física e financeiramente o projecto, respeitando a calendarização e demais objectivos fixados na candidatura; – Desenvolver os procedimentos necessários à implementação do projecto, respeitando sempre que tal se aplique as regras de contratação pública em matéria de aquisição de bens e serviços; – Respeitar as regras de informação e publicidade do Programa constantes do Regulamento da Comissão n.º 1159/2000, de 30 de Maio; – Elaborar brochuras e em geral promover a divulgação do projecto junto dos órgãos de comunicação social; – Organizar e conduzir os seminários e encontros relacionados com a divulgação do projecto; – Fazer-se acompanhar de um representante do FRAE em todas as reuniões relacionadas com a execução financeira do projecto, com excepção das deslocações de natureza estritamente técnico-científica; – Transmitir ao FRAE informação sobre a execução física, administrativa e financeira do projecto de acordo com a calendarização prevista nos procedimentos INTERREG e, bem assim, sempre que tal lhe seja solicitado; – Comunicar ao FRAE as modificações propostas para o projecto no seio da parceria; – Garantir perante o FRAE a disponibilização de uma contabilidade de um centro de custos separado para a operação co-financiada, organizado e integrado na contabilidade da PA, SGPS, S.A., de acordo com as normas do POC, sendo que os respectivos documentos originais comprovativos de despesa ficarão autenticados de acordo com o estabelecido com as normas INTERREG; – Facilitar ao FRAE o acesso a todos os documentos justificativos das despesas reais incorridas efectivamente pagas, assim como a todos os documentos necessários para o controlo de execução e de avaliação das acções constituintes do projecto; – Comparecer em todas as reuniões relacionadas com a execução física e material do projecto, bem como convocá-las em representação do FRAE, – Enviar ao FRAE as despesas efectuadas no âmbito do projecto, tendo presente o orçamento aprovado as regras de elegibilidade. – Elaborar os relatórios intercalares e final do projecto; <p><i>Obrigações do FRAE.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – Transferir para a PA, SGPS os valores solicitados por esta no âmbito do desenvolvimento do projecto e à medida da sua execução, independentemente do ritmo de validação e reposição das verbas FEDER e do valor que vier a ser validado, de acordo com a alínea l) da cláusula 2.ª e até 93% do montante máximo fixado na cláusula 4.ª, sendo os restantes 7% transferidos com o encerramento do projecto; – Facultar à PA, SGPS o acesso a todos os documentos do projecto necessários ao cumprimento do protocolo; – Fazer-se acompanhar de um representante da PA, SGPS em todas as reuniões relacionadas com a execução financeira do projecto. <p><i>Financiamento</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – O custo global de elaboração do protocolo é de € 323 529,41.



Anexo VIII – INTERREG III B – AMC – Projecto MACPORT

Título do Projecto	Inovação Tecnológica Portuária da Macaronésia
Acrónimo	MACPORT
Parceiros	Federación Canaria de Empresas Portuarias – Parceiro das Canárias e Chefe de Fila
	Fundación Canaria Puertos de Las Palmas
	Portos dos Açores, SGPS, S.A.
	Associação comercial e Industrial do Funchal – Câmara do Comércio e Industria da Madeira
Parceiros Associados	Inerza, S.A.
	Silos Canários, S.A.
	Canárias Agroner, S.L.
	Astilleros Canários, S.A.
	Italmar Consignaciones, S.A.
Objectivo	La Luz Market, S.L.
	Impulsionar ao máximo a utilização das novas tecnologias no âmbito do tráfego marítimo e portuário, bem como desenvolver sistemas integrados no âmbito de gestão que melhorarão a posição competitiva do conjunto dos portos, operadores portuários entre outros com a realização de um “ estudo de Avaliação da Situação Presente e Proposta para a Evolução Futura dos Sistemas de Informação e de Comunicação (SINFCOM) das Comunidades Portuárias dos Açores”.
Carta de Compromisso da PA, SGPS, S.A.	Data de assinatura – 28 de Novembro de 2005 Montante solicitado a cofinanciamento FEDER – € 67 231,21



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Anexo IX – Honorários do Revisor Oficial de Contas – 2006

Factura					Recibo			Transferência Bancária - Data Valor	
N.º	Data	Valor S/ Iva	IVA	Total	Descrição	N.º	Data		Valor
44	28-02-2006	1.870,00	280,5	2.150,50	Referente a Janeiro e Fevereiro	66	08-05-2006	3.225,75	27-04-2006
80	31-03-2006	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Março				
102	19-04-2006	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Abril	87	26-05-2006	1.075,25	16-05-2006
130	16-05-2006	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Maio	110	04-07-2006	1.075,25	27-06-2006
159	30-06-2006	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Junho	145	31-08-2006	1.075,25	10-08-2006
183	24-07-2006	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Julho	176	19-10-2006	1.075,25	25-09-2006
209	31-08-2006	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Agosto	177	19-10-2006	1.075,25	06-10-2006
232	11-09-2006	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Setembro	198	12-12-2006	1.075,25	30-11-2006
262	21-11-2006	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Outubro			1.075,25	08-06-2007
288	27-12-2006	1.870,00	280,5	2.150,50	Referente ao mês de Novembro e Dezembro	9	15-01-2007	2.150,50	08-01-2007
Total		11.220,00	1.683,00	12.903,00				12.903,00	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Anexo X – Honorários do Revisor Oficial de Contas – 2007

Factura					Descrição	Recibo			Transferência Bancária - Data Valor
N.º	Data	Valor S/ Iva	IVA	Total		N.º	Data	Valor	
41	23-02-2007	1.870,00	280,5	2.150,50	Referente a Janeiro e Fevereiro	54	19-03-2007	2.150,50	07-03-2007
65	31-03-2007	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Março	85	11-05-2007	1.075,25	04-05-2007
90	30-04-2007	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Abril	122	18-06-2007	1.075,25	01-06-2007
103	31-05-2007	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Maio	140	03-07-2007	1.075,25	27-06-2007
156	29-06-2007	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Junho	155	17-07-2007	1.075,25	12-07-2007
176	12-07-2007	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Julho	196	20-09-2007	1.075,25	12-09-2007
200	13-08-2007	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Agosto	227	30-10-2007	2.150,50	25-10-2007
234	14-09-2007	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Setembro				
269	15-10-2007	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Outubro	273	21-12-2007	1.075,25	22-11-2007
297	15-11-2007	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Novembro	280	31-12-2007	1.075,25	28-12-2007
324	11-12-2007	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Dezembro	20	25-01-2008	1.075,25	24-01-2008
Total		11.220,00	1.683,00	12.903,00				12.903,00	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Anexo XI – Honorários do Revisor Oficial de Contas – 2008

Factura					Recibo			Transferência Bancária - Data Valor	
N.º	Data	Valor S/ Iva	IVA	Total	Descrição	N.º	Data		Valor
18	15-01-2008	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Janeiro	24	01-02-2008	1.075,25	12-02-2008
47	15-02-2008	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Fevereiro	64	02-04-2008	2.150,50	01-04-2008
88	14-03-2008	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Março				
121	15-04-2008	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Abril	93	19-05-2008	1.075,25	16-05-2008
160	16-05-2008	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Maio	132	08-07-2008	2.150,50	08-07-2008
190	17-06-2008	935,00	140,25	1.075,25	Referente ao mês de Junho				
223	15-07-2008	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Julho	193	17-09-2008	1.065,90	12-09-2008
260	18-08-2008	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Agosto	200	30-09-2008	1.065,90	30-09-2008
291	18-09-2008	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Setembro	245	22-12-2008	1.065,90	17-12-2008
322	20-10-2008	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Outubro	12/2009	02-02-2009	2.131,80	28-01-2009
354	17-11-2008	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Novembro				
383	19-12-2008	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Dezembro	188/2009	01-10-2009	1.065,90	25-09-2009
Total		11.220,00	1.626,90	12.846,90				12.846,90	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Anexo XII – Honorários do Revisor Oficial de Contas – 2009

Factura					Recibo			Transferência Bancária - Data Valor	
N.º	Data	Valor S/ Iva	IVA	Total	Descrição	N.º	Data		Valor
17/2009	31-01-2009	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Janeiro	48/2009	09-04-2009	1.065,90	03-04-2009
54/2009	27-02-2009	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Fevereiro	72/2009	04-05-2009	1.065,90	30-04-2009
92/2009	19-03-2009	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Março	106/2009	17-06-2009	1.065,90	09-06-2009
133/2009	14-04-2009	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Abril	116/2009	01-07-2009	2.131,80	30-06-2009
175/2009	28-05-2009	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Maio				
213/2009	12-06-2009	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Junho	144/2009	05-08-2009	1.065,90	03-08-2009
256/2009	17-07-2009	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Julho	162/2009	25-08-2009	1.065,90	20-08-2009
290/2009	11-08-2009	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Agosto	239/2009	03-12-2009	1.065,90	25-09-2009
323/2009	15-09-2009	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Setembro	208/2009	06-11-2009	1.065,90	04-11-2009
359/2009	16-10-2009	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Outubro	270/2009	31-12-2009	1.065,90	24-11-2009
397/2009	16-11-2009	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Novembro	252/2009	16-12-2009	1.065,90	14-12-2009
452/2009	16-12-2009	935,00	130,9	1.065,90	Referente ao mês de Dezembro	39/2010	24-02-2010	1.065,90	19-02-2010
Total		11.220,00	1.570,80	12.790,80				12.790,80	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Anexo XIII – Remunerações dos Membros do CA – 2006

Descrição	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Presidente do Conselho de Administração													
Remunerações													
Vencimento Base	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	47.101,92
Subsídio de Refeição	131,56	131,56	131,56	131,56	131,56	131,56		131,56	131,56	131,56	131,56	131,56	1.447,16
Despesas de Representação	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	2.355,10	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	2.355,10	1.177,55	16.485,70
Subsídio de Férias						3.925,16							3.925,16
Subsídio de Natal											3.925,16		3.925,16
Total de Remunerações	5.234,27	5.234,27	5.234,27	5.234,27	5.234,27	10.336,98	5.102,71	5.234,27	5.234,27	5.234,27	10.336,98	5.234,27	72.885,10
Descontos													
Imposto S/ Rendimento	1.165,00	1.164,00	1.123,00	1.123,00	1.123,00	2.283,00	1.122,00	1.123,00	1.123,00	1.123,00	2.283,00	1.123,00	15.878,00
Segurança Social	393,46	393,02	393,02	393,02	393,02	785,54	392,52	393,02	393,02	393,02	785,54	393,02	5.501,22
Total de Descontos	1.558,46	1.557,02	1.516,02	1.516,02	1.516,02	3.068,54	1.514,52	1.516,02	1.516,02	1.516,02	3.068,54	1.516,02	21.379,22
Total Líquido a Pagar	3.675,81	3.677,25	3.718,25	3.718,25	3.718,25	7.268,44	3.588,19	3.718,25	3.718,25	3.718,25	7.268,44	3.718,25	51.505,88
Custos para a empresa													
Remunerações	5.234,27	5.234,27	5.234,27	5.234,27	5.234,27	10.336,98	5.102,71	5.234,27	5.234,27	5.234,27	10.336,98	5.234,27	72.885,10
Segurança social	836,11	835,17	835,17	835,17	835,17	1.669,27	834,10	835,17	835,17	835,17	1.669,27	835,17	11.690,11
Total de Custos	6.070,38	6.069,44	6.069,44	6.069,44	6.069,44	12.006,25	5.936,81	6.069,44	6.069,44	6.069,44	12.006,25	6.069,44	84.575,21
Vogal do Conselho de Administração													
Remunerações													
Vencimento Base	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	42.819,96
Subsídio de Refeição	131,56	131,56	131,56	131,56	131,56	131,56		131,56	131,56	131,56	131,56	131,56	1.447,16
Despesas de Representação	892,08	892,08	892,08	892,08	892,08	1.784,16	892,08	892,08	892,08	892,08	1.784,16	892,08	12.489,12
Subsídio de Férias						3.568,33							3.568,33
Subsídio de Natal											3.568,33		3.568,33
Total de Remunerações	4.591,97	4.591,97	4.591,97	4.591,97	4.591,97	9.052,38	4.460,41	4.591,97	4.591,97	4.591,97	9.052,38	4.591,97	63.892,90
Descontos													
Imposto S/ Rendimento	983,00	982,00	946,00	946,00	946,00	1.948,00	945,00	946,00	946,00	946,00	1.948,00	946,00	13.428,00
Segurança Social	357,78	357,34	357,34	357,34	357,34	714,17	356,83	357,34	357,34	357,34	714,17	357,34	5.001,67
Total de Descontos	1.340,78	1.339,34	1.303,34	1.303,34	1.303,34	2.662,17	1.301,83	1.303,34	1.303,34	1.303,34	2.662,17	1.303,34	18.429,67
Total Líquido a Pagar	3.251,19	3.252,63	3.288,63	3.288,63	3.288,63	6.390,21	3.158,58	3.288,63	3.288,63	3.288,63	6.390,21	3.288,63	45.463,23
Custos para a empresa													
Remunerações	4.591,97	4.591,97	4.591,97	4.591,97	4.591,97	9.052,38	4.460,41	4.591,97	4.591,97	4.591,97	9.052,38	4.591,97	63.892,90
Segurança social	760,28	759,35	759,35	759,35	759,35	1.517,62	758,27	759,35	759,35	759,35	1.517,62	759,35	10.628,59
Total de Custos	5.352,25	5.351,32	5.351,32	5.351,32	5.351,32	10.570,00	5.218,68	5.351,32	5.351,32	5.351,32	10.570,00	5.351,32	74.521,49



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Anexo XIV – Remunerações dos Membros do CA – 2007

Descrição	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Presidente do Conselho de Administração													
Remunerações													
Vencimento Base	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	47.101,92
Subsídio de Refeição	131,56	131,56	136,18	114,95	114,95	121,00		114,95	257,92	151,58	144,69	124,02	1.543,36
Despesas de Representação	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	2.355,10	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	2.355,10	1.177,55	16.485,70
Subsídio de Férias						3.925,16							3.925,16
Subsídio de Natal											3.925,16		3.925,16
Total de Remunerações	5.234,27	5.234,27	5.238,89	5.217,66	5.217,66	10.326,42	5.102,71	5.217,66	5.360,63	5.254,29	10.350,11	5.226,73	72.981,30
Descontos													
Imposto S/ Rendimento	1.123,00	1.123,00	1.122,00	1.122,00	1.122,00	2.282,00	1.122,00	1.122,00	1.152,00	1.126,00	2.286,00	1.125,00	15.827,00
Segurança Social	393,02	393,02	392,52	392,52	392,52	785,03	392,52	392,52	406,21	394,36	786,80	394,03	5.515,07
Total de Descontos	1.516,02	1.516,02	1.514,52	1.514,52	1.514,52	3.067,03	1.514,52	1.514,52	1.558,21	1.520,36	3.072,80	1.519,03	21.342,07
Total Líquido a Pagar	3.718,25	3.718,25	3.724,37	3.703,14	3.703,14	7.259,39	3.588,19	3.703,14	3.802,42	3.733,93	7.277,31	3.707,70	51.639,23
Custos para a empresa													
Remunerações	5.234,27	5.234,27	5.238,89	5.217,66	5.217,66	10.326,42	5.102,71	5.217,66	5.360,63	5.254,29	10.350,11	5.226,73	72.981,30
Segurança Social	835,17	835,17	834,10	834,10	834,10	1.668,19	834,10	834,10	863,19	838,02	1.671,94	837,31	11.719,49
Total de Custos	6.069,44	6.069,44	6.072,99	6.051,76	6.051,76	11.994,61	5.936,81	6.051,76	6.223,82	6.092,31	12.022,05	6.064,04	84.700,79
Vogal do Conselho de Administração													
Remunerações													
Vencimento Base	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	42.819,96
Subsídio de Refeição	131,56	131,56	136,18	114,95	114,95	121,00		114,95	257,92	151,58	144,69	124,02	1.543,36
Despesas de Representação	892,08	892,08	892,08	892,08	892,08	1.784,16	892,08	892,08	892,08	892,08	1.784,16	892,08	12.489,12
Subsídio de Férias						3.568,33							3.568,33
Subsídio de Natal											3.568,33		3.568,33
Total de Remunerações	4.591,97	4.591,97	4.596,59	4.575,36	4.575,36	9.041,82	4.460,41	4.575,36	4.718,33	4.611,99	9.065,51	4.584,43	63.989,10
Descontos													
Imposto S/ Rendimento	946,00	946,00	945,00	945,00	945,00	1.919,00	945,00	945,00	974,00	949,00	1.923,00	948,00	13.330,00
Segurança Social	357,34	357,34	356,83	356,83	356,83	713,67	356,83	356,83	370,53	358,68	715,43	358,35	5.015,49
Total de Descontos	1.303,34	1.303,34	1.301,83	1.301,83	1.301,83	2.632,67	1.301,83	1.301,83	1.344,53	1.307,68	2.638,43	1.306,35	18.345,49
Total Líquido a Pagar	3.288,63	3.288,63	3.294,76	3.273,53	3.273,53	6.409,15	3.158,58	3.273,53	3.373,80	3.304,31	6.427,08	3.278,08	45.643,61
Custos para a empresa													
Remunerações	4.591,97	4.591,97	4.596,59	4.575,36	4.575,36	9.041,82	4.460,41	4.575,36	4.718,33	4.611,99	9.065,51	4.584,43	63.989,10
Segurança Social	759,35	759,35	758,27	758,27	758,27	1.516,54	758,27	758,27	787,37	762,20	1.520,29	761,48	10.657,93
Total de Custos	5.351,32	5.351,32	5.354,86	5.333,63	5.333,63	10.558,36	5.218,68	5.333,63	5.505,70	5.374,19	10.585,80	5.345,91	74.647,03



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Anexo XV – Remunerações dos Membros do CA – 2008

Descrição	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Presidente do Conselho de Administração													
Remunerações													
Vencimento Base	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	47.101,92
Subsídio de Refeição	151,58	137,80	137,80	144,69	137,80	144,69		137,80	151,58	158,47	137,80	158,47	1.598,48
Despesas de Representação	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	2.355,10	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	2.355,10	1.177,55	16.485,70
Subsídio de Férias						3.925,16							3.925,16
Subsídio de Natal											3.925,16		3.925,16
Total de Remunerações	5.254,29	5.240,51	5.240,51	5.247,40	5.240,51	10.350,11	5.102,71	5.240,51	5.254,29	5.261,18	10.343,22	5.261,18	73.036,42
Descontos													
Imposto S/ Rendimento	1.126,00	1.126,00	1.126,00	1.105,00	1.105,00	2.195,00	1.102,00	1.105,00	1.105,00	1.105,00	2.195,00	1.105,00	15.500,00
Segurança Social	394,36	394,20	394,20	394,28	394,20	786,55	392,52	393,96	394,10	394,17	786,47	394,17	5.513,18
Total de Descontos	1.520,36	1.520,20	1.520,20	1.499,28	1.499,20	2.981,55	1.494,52	1.498,96	1.499,10	1.499,17	2.981,47	1.499,17	21.013,18
Total Líquido a Pagar	3.733,93	3.720,31	3.720,31	3.748,12	3.741,31	7.368,56	3.608,19	3.741,55	3.755,19	3.762,01	7.361,75	3.762,01	52.023,24
Custos para a empresa													
Remunerações	5.254,29	5.240,51	5.240,51	5.247,40	5.240,51	10.350,11	5.102,71	5.240,51	5.254,29	5.261,18	10.343,22	5.261,18	73.036,42
Segurança Social	838,02	837,67	837,67	837,85	837,67	1.671,41	834,10	837,16	837,46	837,62	1.671,25	837,62	11.715,50
Total de Custos	6.092,31	6.078,18	6.078,18	6.085,25	6.078,18	12.021,52	5.936,81	6.077,67	6.091,75	6.098,80	12.014,47	6.098,80	84.751,92
Vogal do Conselho de Administração													
Remunerações													
Vencimento Base	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	42.819,96
Subsídio de Refeição	151,58	137,80	137,80	144,69	137,80	144,69		137,80	151,58	158,47	137,80	158,47	1.598,48
Despesas de Representação	892,08	892,08	892,08	892,08	892,08	1.784,16	892,08	892,08	892,08	892,08	1.784,16	892,08	12.489,12
Subsídio de Férias						3.568,33							3.568,33
Subsídio de Natal											3.568,33		3.568,33
Total de Remunerações	4.611,99	4.598,21	4.598,21	4.605,10	4.598,21	9.065,51	4.460,41	4.598,21	4.611,99	4.618,88	9.058,62	4.618,88	64.044,22
Descontos													
Imposto S/ Rendimento	949,00	949,00	949,00	931,00	931,00	1.844,00	927,00	930,00	931,00	931,00	1.844,00	931,00	13.047,00
Segurança Social	358,68	358,51	358,51	358,60	358,51	715,18	356,83	358,27	358,42	358,49	715,11	358,49	5.013,60
Total de Descontos	1.307,68	1.307,51	1.307,51	1.289,60	1.289,51	2.559,18	1.283,83	1.288,27	1.289,42	1.289,49	2.559,11	1.289,49	18.060,60
Total Líquido a Pagar	3.304,31	3.290,70	3.290,70	3.315,50	3.308,70	6.506,33	3.176,58	3.309,94	3.322,57	3.329,39	6.499,51	3.329,39	45.983,62
Custos para a empresa													
Remunerações	4.611,99	4.598,21	4.598,21	4.605,10	4.598,21	9.065,51	4.460,41	4.598,21	4.611,99	4.618,88	9.058,62	4.618,88	64.044,22
Segurança Social	762,20	761,84	761,84	762,02	761,84	1.519,75	758,27	761,33	761,64	761,79	1.519,60	761,79	10.653,91
Total de Custos	5.374,19	5.360,05	5.360,05	5.367,12	5.360,05	10.585,26	5.218,68	5.359,54	5.373,63	5.380,67	10.578,22	5.380,67	74.698,13



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à PA, SGPS, SA (09/118.01)

Anexo XVI – Remunerações dos Membros do CA – 2009

Descrição	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Presidente do Conselho de Administração													
Remunerações													
Vencimento Base	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	3.925,16	47.101,92
Subsídio de Refeição	147,63	133,57	154,66	147,63	133,57	140,60		126,54	154,66	154,66	147,63	133,57	1.574,72
Despesas de Representação	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	1.177,55	14.130,60
Subsídio de Férias						3.925,16							3.925,16
Subsídio de Natal											3.925,16		3.925,16
Total de Remunerações	5.250,34	5.236,28	5.257,37	5.250,34	5.236,28	9.168,47	5.102,71	5.229,25	5.257,37	5.257,37	9.175,50	5.236,28	70.657,56
Descontos													
Imposto S/ Rendimento	1.104,00	1.104,00	1.105,00	1.104,00	1.104,00	1.857,00	1.102,00	1.104,00	1.105,00	1.105,00	1.857,00	1.104,00	14.755,00
Segurança Social	393,82	393,69	393,88	393,82	393,69	786,27	392,52	393,63	393,88	393,88	786,33	393,69	5.509,10
Total de Descontos	1.497,82	1.497,69	1.498,88	1.497,82	1.497,69	2.643,27	1.494,52	1.497,63	1.498,88	1.498,88	2.643,33	1.497,69	20.264,10
Total Líquido a Pagar	3.752,52	3.738,59	3.758,49	3.752,52	3.738,59	6.525,20	3.608,19	3.731,62	3.758,49	3.758,49	6.532,17	3.738,59	50.393,46
Custos para a empresa													
Remunerações	5.250,34	5.236,28	5.257,37	5.250,34	5.236,28	9.168,47	5.102,71	5.229,25	5.257,37	5.257,37	9.175,50	5.236,28	70.657,56
Segurança Social	836,86	836,60	837,00	836,86	836,60	1.670,83	834,10	836,47	837,00	837,00	1.670,96	836,60	11.706,88
Total de Custos	6.087,20	6.072,88	6.094,37	6.087,20	6.072,88	10.839,30	5.936,81	6.065,72	6.094,37	6.094,37	10.846,46	6.072,88	82.364,44
Vogal do Conselho de Administração													
Remunerações													
Vencimento Base	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	3.568,33	42.819,96
Subsídio de Refeição	147,63	133,57	154,66	147,63	133,57	140,60		126,54	154,66	154,66	147,63	133,57	1.574,72
Despesas de Representação	892,08	892,08	892,08	892,08	892,08	892,08	892,08	892,08	892,08	892,08	892,08	892,08	10.704,96
Subsídio de Férias						3.568,33							3.568,33
Subsídio de Natal											3.568,33		3.568,33
Total de Remunerações	4.608,04	4.593,98	4.615,07	4.608,04	4.593,98	8.169,34	4.460,41	4.586,95	4.615,07	4.615,07	8.176,37	4.593,98	62.236,30
Descontos													
Imposto S/ Rendimento	930,00	930,00	930,00	930,00	894,00	1.579,00	892,00	894,00	894,00	894,00	1.579,00	894,00	12.240,00
Segurança Social	358,14	358,01	358,20	358,14	358,01	714,91	356,83	357,95	358,20	358,20	714,97	358,01	5.009,57
Total de Descontos	1.288,14	1.288,01	1.288,20	1.288,14	1.252,01	2.293,91	1.248,83	1.251,95	1.252,20	1.252,20	2.293,97	1.252,01	17.249,57
Total Líquido a Pagar	3.319,90	3.305,97	3.326,87	3.319,90	3.341,97	5.875,43	3.211,58	3.335,00	3.362,87	3.362,87	5.882,40	3.341,97	44.986,73
Custos para a empresa													
Remunerações	4.608,04	4.593,98	4.615,07	4.608,04	4.593,98	8.169,34	4.460,41	4.586,95	4.615,07	4.615,07	8.176,37	4.593,98	62.236,30
Segurança Social	761,04	760,77	761,17	761,04	760,77	1.519,18	758,27	760,64	761,17	761,17	1.519,31	760,77	10.645,30
Total de Custos	5.369,08	5.354,75	5.376,24	5.369,08	5.354,75	9.688,52	5.218,68	5.347,59	5.376,24	5.376,24	9.695,68	5.354,75	72.881,60

Anexo XVII – Contraditório



TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
Serviço de Apoio

17 SET. 2010

ENTRADA
N.º 2477

DT
15/9/10

Exmo. Sr.
Subdirector-Geral da
Secção Regional dos Açores
Tribunal de Contas – Palácio Canto
Rua Ernesto do Canto n.º 34
9504-526 Ponta Delgada

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data - Local
		N.º <u>PA/PPDL/170</u> P.º _____	13-09-2010 Ponta Delgada

ASSUNTO: Processo nº 09/118.01 – Auditoria à Sociedade Portos dos Açores – Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS), S.A. – Anteprojecto de Relatório

Exmos. Senhores,

Acusamos a recepção do vosso Anteprojecto de Relatório, em epígrafe, cujo conteúdo, de uma forma geral, merece a nossa concordância.

Em relação às notas mais relevantes apresentadas por V. Exas., informamos que iremos proceder, no futuro, em conformidade, nomeadamente quanto aos aspectos relacionados com os artigos 16º e 17º do Decreto-lei 7/2008-A, de 24 de Março.

Quanto aos contratos de gestão e administração, que são apenas mencionados na Nota 44 do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados da Porto dos Açores e das empresas participadas, passarão também a ser publicitados no relatório de gestão e qualquer eventual alteração aos mesmos será comunicada no respeito pelos prazos contratualmente fixados. Procederemos igualmente à formalização do contrato de prestação de serviços com o Revisor Oficial de Contas.

Disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos com a mais elevada consideração,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

Carlos Adalberto Bernardo da Silva

CS/SP

Rua Teófilo Braga, N.º 1 – 9500-247 Ponta Delgada



Índice do Processo

Volume I	Pág.
1 -Elementos Recolhidos em Trabalho de Campo	3
Volume II	Pág.
2 – Plano Global de Auditoria	1324
3 – Correspondência	1328
4 – Anteprojecto de Relatório	1335
5 – Notificação para efeitos do princípio do contraditório	1398
6 – Contraditório	1400
7 – Relatório	1401